



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De: Sec. de Educação

Para: Dep. de licitação

Memorando nº 28/2022

Venho por meio deste solicitar licitação para aquisição de:

- Espelhos e barra de proteção para salas de aula da creche Pedacinho do Céu;
- Portas e janelas para Escola Vereador Francisco, fechamento do refeitório;
- Armários para as escolas municipais;
- Cadeirinhas para o transporte das crianças das creches;
- Ar condicionado para as escolas municipais.

Segue em anexo as tomadas de preço.

Atenciosamente.

Cantagalo, 14/03/2022

Vera C.F. Lazzaretti
VERA CRISTINA FERRI LAZZARETTI
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec 05/2021



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. _____
Visto: 02

MEMORANDO

De: Secretaria de Educação
Para: Divisão de Compras e Licitações
Data: 23 de maio de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação do tipo REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme Termo de Referência em anexo.

A licitação para este objeto se faz necessária, para suprir as necessidades das salas de aulas e demais ambientes nas escolas municipais.

Os ar-condicionado serão utilizados nas salas de aulas, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos alunos, assim como aos professores, os quais passam o dia todo ministrando aula.

Os itens referentes a esquadria e vidraçaria, serão utilizados na manutenção do ambiente escolar, os quais encontram-se deteriorados e necessitam de substituição o mais breve possível, para assim trazer maior segurança aos alunos e servidores públicos que trabalham nas escolas municipais.

Atenciosamente,

Vera C. F. Lazaretti

Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De: Sec. de Educação

Tomada de preços para aquisição de ar condicionado e instalação para educação:

Item	Produto	Quantidade	Preço unit.	total
01	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 12000 BTUs Quente e Frio 220v Consumo - Refrigeração (W) 1085 Gás refrigerante R-410A Unidade Interna - LxAxP (mm)	25	2.549,90	63.747,50
02	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 9000 BTUs Quente e Frio 220v Consumo - Refrigeração (W) 1085 Gás refrigerante R-410A Unidade Interna - LxAxP (mm)	25	2.399,90	59.997,50

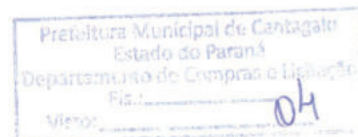
Eliane Romão
LOJAS QUERO QUERO S/A
CNPJ 96.418.264/0397-79

Cantagalo, 24/02/2022

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária de Educação

Dec.05/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De: Sec. de Educação

Tomada de preços para aquisição de ar condicionado e instalação para educação:

Item	Produto	Quantidade	Preço unit.	total
01	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 12000 BTUs Quente e Frio 220v Consumo - Refrigeração (W) 1085 Gás refrigerante R-410A Unidade Interna - LxAxP (mm)	25	2.380,00	59.500,00
02	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 9000 BTUs Quente e Frio 220v Consumo - Refrigeração (W) 1085 Gás refrigerante R-410A Unidade Interna - LxAxP (mm)	25	2.090,00	52.250,00

Cantagalo, 24/02/2022

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária de Educação

Dec.05/21

81.737.975/0001-07

Comércio de Móveis Francimac Ltda. - ME

Rua Alzira de Abreu, 651 - Centro
CEP 85.160-000 - Cantagalo - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

De: Sec. de Educação

Tomada de preços para aquisição de ar condicionado e instalação para educação:

Item	Produto	Quantidade	Preço unit.	total
01	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 12000 BTUs Quente e Frio 220v	25	3.968,00	99.000
02	Ar Condicionado Split Hi Wall Inverter 9000 BTUs Quente e Frio 220v	25	3030,00	75.750,00

Capacidade (Btus)

12000 BTUs

Capacidade (Btus)

9000 BTUs

Ciclo

Quente e frio

Voltagem (V)

220v

Consumo - Refrigeração (W)

1085

Gás refrigerante

R-410A

Unidade Interna - LxAxP (mm)

78.518.297/0301-79

MAQUIMOVEIS COMERCIO
DE MOVEIS LTDA

RUA XV DE NOVEMBRO 2150
CENTRO

85.301-060 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Vera E. F. Lazzaretti
Vera Cristina Ferri Lazzaretti
Secretária de Educação
Decreto 05/2021 - De 04/01/2021



Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
Cantagalo - PR

Rua; Bom Jesus 270 Fone;42 36361622 e-mail :educacaocantagalo@gmail.com

Tomada de preço

ESPELHOS para Creche Pedacinho do Céu

Produto	Medidas	Unidade.	Preço Unid	total
espelho	2,70 x 80 cm	10	280,00	6.160,00
Barra de proteção	2,90	10	250,00	2.500,00

+ 6.160,00

Pagamento somente antecipado

Atenciosamente!

03.172.927/0001-05

RUI SERGIO
GONÇALVES - ME

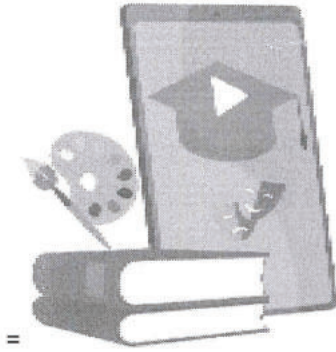
Rua Rio de Janeiro, s/n - Vila Caçula
85160-000 - Cantagalo - Paraná

Cantagalo, 04/03/2022

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária de Educação

dec. 05/2021



Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
Cantagalo - PR

Rua; Bom Jesus 270 Fone;42 36361622 e-mail :educacaocantagalo@gmail.com

Tomada de preço

ESPELHOS para Creche Pedacinho do Céu

Produto	Medidas	Unidade.	Preço Unid	total
espelho	2,70 x 80 cm	10	300,00	3.000,00
Barra de proteção	2,90	10	120,00	1200,00

Atenciosamente!

78.413.044/0001-30

BERTOLINI, ALNO LIDA - ME

R. SANTO ANTONIO, S/N - SALA
CENTRO

CEP 85.162-000 - CANTAGALO-PR

Cantagalo, 04/03/2022

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária de Educação

dec. 05/2021



Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
Cantagalo - PR

Rua; Bom Jesus 270 Fone;42 36361622 e-mail :educacaocantagalo@gmail.com

Tomada de preço

ESPELHOS para Creche Pedacinho do Céu

Produto	Medidas	Unidade.	Preço Unid	total
espelho	2,70 x 80 cm	10	560,00	5.600,00
Barra de proteção	2,90	10	280,00	2.800,00

Atenciosamente!

Cantagalo, 04/03/2022

Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária de Educação

dec. 05/2021

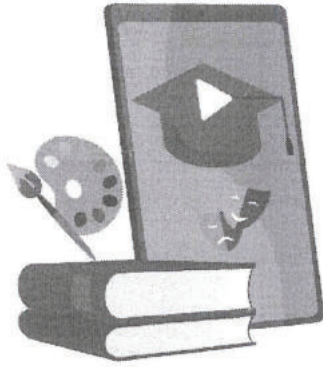
31.999.401/0001-20

GILBERTO CLOVIS MARIA
ESQUADRIA & VIDRAÇARIA

Rua Sebastião Turco, 380
Vila Dariana

85160-000 Cantagalo Parana

Gilberto C. Maria



Secretaria Municipal de
Educação e Cultura
Cantagalo - PR

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua: Bom Jesus 270 Fone: 3636-1622 CEP 85160-000

Para Comércio local

Tomada de preço para dispensa de licitação

Produto	medida	Preço unid.	Preço total
09 espelho	2,70 X 80	280,00 m ²	5.600,00
09 barra de proteção	2,90cm	250,00	2.250,00

Atenciosamente!

03.172.927/0001-05
RUI SERGIO
GONÇALVES - ME
Rua Rio de Janeiro, s/n - Vila Caçula
85160-000 - Cantagalo - Paraná

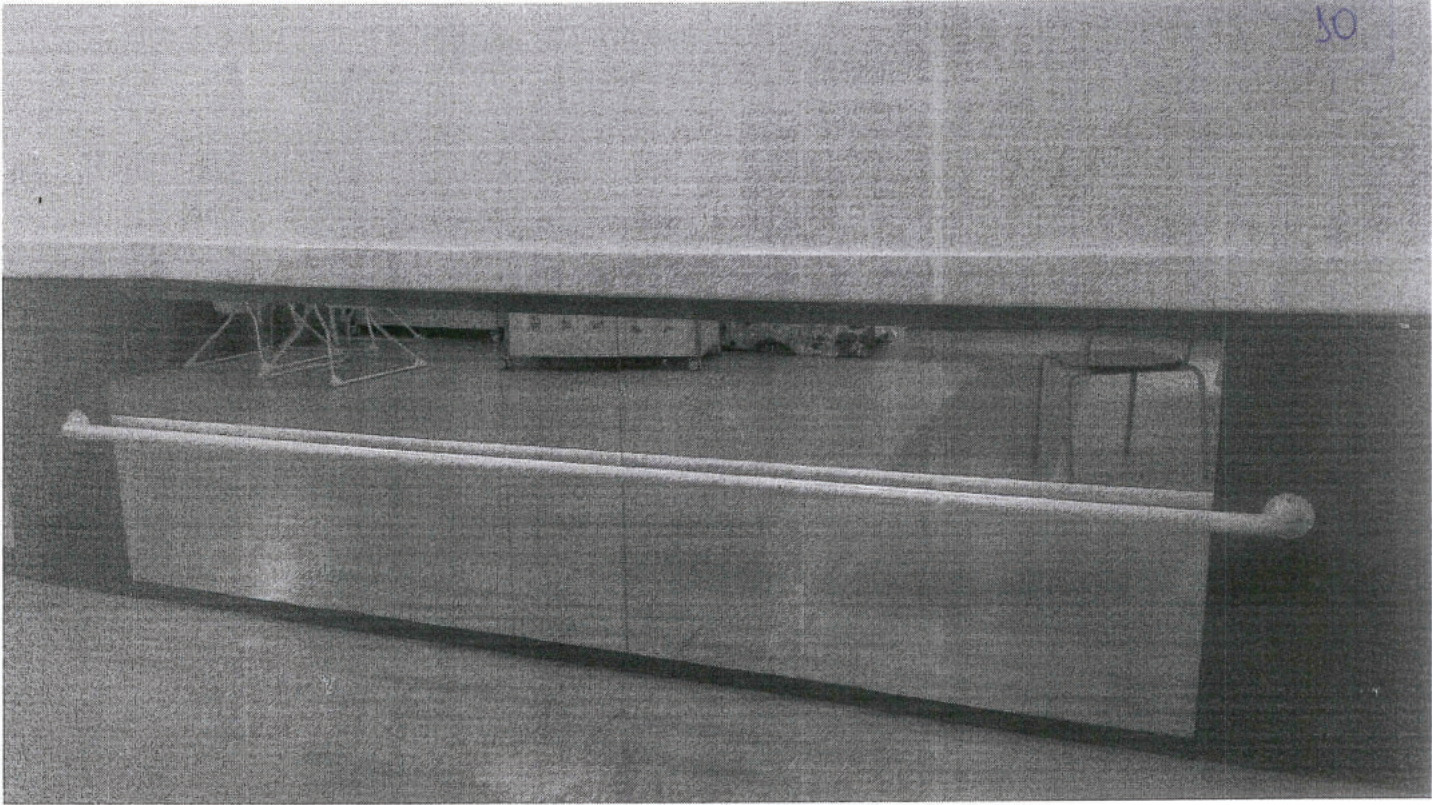
Cantagalo, 01/09/2021

Vera C.F. Lazzaretti
Vera Cristina Ferri Lazzaretti

Secretária de Educação

Dec. 05/2021

30



31.999.401/0001-20

GILBERTO CLOVIS MARIA
 ESQUADRIA & VIDRAÇARIA

Rua Sebastião Turco, 380
 Vila Dariana

85160-000 Cantagalo Parana

Pedido/orçamento

Gilberto C. Maria

Cliente: Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Rua: Cinderela
 Produto: Vidros temperados incolor Escola Municipal
 Vereador Francisco dos Santos Leal.

It.	Produto	Medida	Qtd	VI. Un	Total
01	Janelas 08mm	3,46Lx1,99 A	08	2437,50	19.500,00
02	Vd. Fixo 08mm	0,77Lx2,39 A	01	6,55,00	6.55,00
03	Vd. Fixo 08mm	0,90Lx1,94 A	01	6,55,00	6.55,00
04	Vd. Fixo 08mm	2,70Lx1,95 A	01	1400,00	1.400,00
05	Porta Correr 04folhas 10mm	3,17Lx2,37 A	01	3,770,00	3.770,00
06	Porta Correr 01folhas 10mm	3,44Lx2,36 A	02	4100,00	4.100,00
07	Porta Correr 02folhas 10mm	2,08Lx2,39 A	01	2,640,00	2.640,00
08	Porta 01folhas 10mm	0,88Lx1,95 A	01	1,300,00	1.300,00
		93 m de vidros			38.120,00

Pedido/orçamento

Cliente: Prefeitura Municipal de
 Cantagalo Rua: Cinderela
 Produto: Vidros temperados incolor Escola Municipal
 Vereador Francisco dos Santos Leal.

It.	Produto	Medida	Qtd	VI. Un	Total
01	Janelas 08mm	3,46Lx1,99 A	08	1.980,00	15.840,00
02	Vd. Fixo 08mm	0,77Lx2,39 A	01	490,00	490,00
03	Vd. Fixo 08mm	0,90Lx1,94 A	01	470,00	470,00
04	Vd. Fixo 08mm	2,70Lx1,95 A	01	1.370,00	1.370,00
05	Porta Correr 04folhas 10mm	3,17Lx2,37 A	01	2.960,00	2.960,00
06	Porta Correr 01folhas 10mm	3,44Lx2,36 A	02	3.030,00	3.030,00
07	Porta Correr 02folhas 10mm	2,08Lx2,39 A	01	1.940,00	1.940,00
08	Porta 01folhas 10mm	0,88Lx1,95 A	01	980,00	980,00
		93 m de vidros			

78.413.044/0001-30

BERTOLLA & FILHO LYDA - ME

R SANTO ANTONIO, S/N - SALA
 CENTRO
 CEP 85.162-000 - CANTAGALO-PR

03.172.927/C001-05

Pedido/orçamento

RUI SERGIO
 GONÇALVES - ME

Rua Rio de Janeiro, s/n - Vila Caçuta
 85160-000 - Cantagalo - Paraná

Cliente: Prefeitura Municipal de
 Cantagalo Rua: Cinderela

Produto: Vidros temperados incolor Escola Municipal
 Vereador Francisco dos Santos Leal.

It.	Produto	Medida	Qtd	VI. Un	Total
01	Janelas 08mm	3,46Lx1,99 A	08	3.850	30.800
02	Vd. Fixo 08mm	0,77Lx2,39 A	01	1.100,00	1.100,00
03	Vd. Fixo 08mm	0,90Lx1,94 A	01	1.100,00	1.100,00
04	Vd. Fixo 08mm	2,70Lx1,95 A	01	2.970,00	2.970,00
05	Porta Correr 04folhas 10mm	3,17Lx2,37 A	01	4.229,00	4.229,00
06	Porta Correr 01folhas 10mm	3,44Lx2,36 A	02	4.620,00	9.240,00
07	Porta Correr 02folhas 10mm	2,08Lx2,39 A	01	2.772,00	2.772,00
08	Porta 01folhas 10mm	0,88Lx1,95 A	01	990,00	990,00
		93 m de vidros			53.196,00

Pagamento somente antecipado.



Município de Capanema - PR

Prefeitura Municipal de Capanema
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
14

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

Aos vinte e sete dias de setembro de 2021, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 79/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GERVASIO MARQUES NETO EIRELI, sediada na R GENERAL OSVALDO PINTO DA VEIGA, 1365 SALA 01 - CEP: 88813000 - BAIRRO: PROSPERA, na cidade de Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 76.839.083/0001-79, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). GERVASIO MARQUES NETO, portador do RG nº 11875755 e do CPF nº 534.088.379-53, residente no endereço: R HENRIQUE LAGE, 2181 - CEP: 88804010 - BAIRRO: SANTA BARBARA, na cidade de Criciúma/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR PARA O USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR- PROCESSADO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid ade de medida	Quantid ade	Preço unitário	Preço total
2	61346	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 12.000 BTU/H, CICLO FRIO, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ, COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL POR INVERTER, ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO, SELO PROCCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CLASSIFICAÇÃO "A",	ELGIN	UN	24,00	2.169,99	52.079,76

09046



Município de Capanema - PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Data: _____ 15

		GÁS REFRIGERANTE R-410A, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO INSTALADO, FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO, FILTRO: ANTIBACTÉRIAS / HEPA / HIGH DENSITY FILTER. COR: BRANCO. DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNACIONAL IEC 60906-1; DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO (KIT BÁSICO). GARANTIA MINIMA DE 1 ANO COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA. EXCLUSIVO ME/EPP					
3	61347	APARELHO DE AR CONDICIONADO CAPACIDADE DE 18.000 BTU/H, CICLO FRIO, TIPO SPLIT HI-WALL, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V/60HZ, COMPRESSOR COM ROTAÇÃO VARIÁVEL POR INVERTER, ALETAS DE DIRECIONAMENTO DE FLUXO DE AR MÓVEIS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ELETRÔNICO, SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA COM CLASSIFICAÇÃO "A", GÁS REFRIGERANTE R-410A, PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO INSTALADO, FUNÇÕES: REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO, FILTRO: ANTIBACTÉRIAS / HEPA / HIGH DENSITY FILTER. COR: BRANCO. DEVE SEGUIR A NORMA ABNT NBR 14136:2002 QUE ESTABELECE O PADRÃO BRASILEIRO PARA TOMADAS E PLUGUES ELÉTRICOS E ESTÁ BASEADA NA NORMA INTERNACIONAL IEC 60906-1; DEVE ESTAR INCLUSO TODOS OS MATERIAIS	ELGIN	UN	10,00	2.949,99	29.499,90

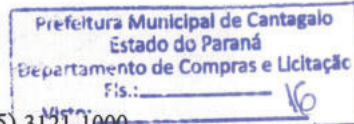


MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426—Centro— CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br



CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº 22/2022 - M.C.A.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022 - M.C.A.

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a Empresa **MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, inscrito no CNPJ nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e

CONTRATADA: **MODOFRIO CLIMATIZAÇÃO LTDA**, situada na Avenida Continental, na cidade de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ nº 17.975.139/0001-53, neste ato representada pelo Sr(a). **DIEGO SAUERESSIG**, inscrito no CPF sob nº 087.266.669-79, tem justo e contratado o que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos (ar condicionado, cortina de ar) para atender os Departamentos da Administração Municipal, conforme discriminado no abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de entregar os bens em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO ELETRÔNICO nº 37/2022 - M.C.A., devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 06 de maio de 2022.

Discriminação dos produtos:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total	
1	1	8,0	Uni	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS. Com as seguintes características mínimas: Capacidade 9.000 BTUS, cor branca, sistema inverter, quente/frio tipo split 220V, Classificação energética Inmetro A, com controle remoto sem fio, com seleção do modo de funcionamento, com controle de velocidade e oscilação da ventilação, controle de temperatura, controle de direção do ar, função timer, função sleep, função swing, função brisa, função turbo, filtro anti-bactéria lavável, desumificação, proteção anti-corrosão e suporte/base para instalação. Garantia mínima de 1 ano do equipamento. Deverão estar inclusos todos os itens (drenos) para instalação, devendo ser devidamente instalado conforme solicitação da Secretaria	ELGIN / Ecolife	2.405,00	19.240,00





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____ 17

Vigência:

(45) 3121-1000

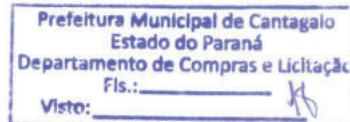
2	1	10,0	Uni	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT REVERSO 12.000 BTUS. Com as seguintes características mínimas: Capacidade 12.000 Btus, cor branca, Sistema inverter, quente/frio do tipo Split 220V, Classificação energética Inmetro A, Controle remoto sem fio com seleção do modo de funcionamento, Com controle de velocidade e oscilação da ventilação, Controle de temperatura, Controle de direção de ar, Função timer, função sleep, função swing, função brisa, função turbo, filtro anti-bactéria lavável, desumidificação, proteção anti-corrosão e suporte/base para instalação Garantia mínima de 1 ano do equipamento. Deverão estar inclusos todos os itens (drenos) para instalação, devendo ser devidamente instalado conforme solicitação da Secretaria	ELGIN / Ecolife	2.580,00	25.800,00
3	1	2,0	Uni	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT REVERSO 18.000 BTU'S. Com as seguintes características mínimas: Capacidade 18.000 Btus Cor branca, Sistema inverter frio do tipo Split 220V, Classificação energética inmetro A, Controle remoto sem fio com seleção do modo de funcionamento, Com controle de velocidade e oscilação da ventilação, Controle de temperatura, Controle de direção do ar, Função timer, função sleep, Função swing, função brisa, função turbo, filtro anti-bactéria lavável, desumidificação, proteção anti-corrosão e suporte/base para instalação. Garantia mínima de 1 ano do equipamento. Deverão estar inclusos todos os itens (drenos) para instalação, devendo ser devidamente instalado conforme solicitação da Secretaria	ELGIN / Ecolife	3.760,00	7.520,00
4	1	2,0	Uni	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT TETO 36.000 BTU'S. Capacidade de 36.000 BTUS, Cor branca, Sistema inverter frio do tipo Split TETO 220V, Classificação energética inmetro A, Controle remoto sem fio com seleção do modo de funcionamento, Com controle de velocidade e oscilação da ventilação, Controle de temperatura, Controle de direção do ar, Função timer, função sleep, Função swing, função brisa, função turbo, filtro antibactéria lavável, desumidificação, proteção anticorrosão e suporte/base para instalação. Aparelho de ar condicionado, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Garantia mínima de 1 ano do equipamento. Deverão estar inclusos todos os itens (drenos) para instalação, devendo ser devidamente instalado conforme solicitação da Secretaria	ELGIN	10.500,00	21.000,00
8	1	1,0	Uni	Cortina de ar 200 cm, com controle, voltagem 220V, devendo ser devidamente instalado	VIX ONE	1.743,00	1.743,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento, instalação e substituição de vidro liso, cancelado, temperado e espelhos novos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

ANEXO I

Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento, instalação e substituição de vidro liso, cancelado, temperado e espelhos novos, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	157	M ²	Vidro cancelado 3 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	154,33	24.229,81
2	160	M ²	Vidro liso incolor 3 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	154,33	24.692,80
3	95	M ²	Vidro liso temperado 10 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	393,60	37.392,00
4	85	M ²	Vidro liso temperado 8 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	359,08	30.521,80
5	71	M ²	Espelho 3 MM, incluindo as despesas com instalação, deslocamento e descarte.	213,37	15.149,27
6	30	M ²	Vidro jateado fosco temperado 8 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte.	379,91	11.397,30
7	80	M ²	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidro temperado liso 10mm para uso em janelas de correr, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado deslocamento e descarte.	461,25	36.900,00
8	70	M ²	Fornecimento e instalação de esquadria de alumínio e vidro temperado liso 10mm para uso em portas de correr, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado deslocamento e descarte.	430,50	30.135,00
Valor Total					210.417,98



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 19
Visto: _____

Grupo 2

Grupo com Ampla Concorrência					
Item	Unid.	Quant.	Discriminação	Valor Unid.	Valor Total
20	m ²	1.350	Vidro liso transparente 4 mm Com instalação.	107,70	145.395,00
21	m ²	270	Vidro liso canelado 4 mm Com instalação.	137,50	37.125,00
22	m ²	80	Vidro liso incolor de 4mm em divisórias de painéis de 35mm, incluindo instalação e espuma para fixação.	109,86	8.788,80
23	m ²	220	Vidro liso transparente 6 mm Com instalação.	158,69	34.911,80
24	m ²	37	Espelho cristal 6mm Com instalação	362,50	13.412,50
25	m ²	360	Vidro temperado incolor 8mm Com instalação.	300,00	108.000,00
26	m ²	90	Vidro temperado incolor 6mm Com instalação	264,50	23.805,00
27	m ²	63	Vidro temperado 8 mm fumê, Com instalação	452,28	28.493,64
28	m ²	63	Vidro temperado 10 mm fumê / incolor, Com instalação	568,68	35.826,84
29	m ²	90	Fornecimento e instalação de Película Blackout	185,00	16.650,00
30	m ²	90	Janelas de correr 8 mm, 4 folhas, sendo 2 fixas e 2 móveis com perfis brancos e acessórios, Com instalação	518,00	46.620,00
31	un	81	Roldana rodízio para porta de vidro temperado Conforme padrão do imóvel colocada	20,00	1.620,00
32	un	29	Dobradiça para porta de vidro completa com instalação	80,00	2.320,00
33	m	40	Canaleta para porta de vidro temperado 6mm, 8mm, 10mm - Conforme padrão do imóvel	51,22	2.048,80
34	un	18	Fechadura para porta de vidro 6, 8, 10 mm, com 02 chaves - Fornecimento e instalação	102,17	1.839,06
35	un	22	Mola hidráulica completa para porta de vidro, com regulagem parafuso para controle de velocidade. Acabamento pintado na cor prata. - Incluso instalação	1.080,00	23.760,00
36	un	34	Puxador em aço inox, com porcas tipo castelo, acabamento escovado - Com instalação	178,88	6.081,92
37	par	8	KIT Dobradiças cor branco para porta de vidro temperado. - Com instalação	172,14	1.377,12
38	un	8	KIT Fechadura cor branco para porta de vidro temperado. - Com instalação.	155,27	1.242,16
Total do Grupo 2					539.317,64

Obs.: Os valores utilizados como referência foram obtidos do menor valor dos Orçamentos apresentados pelas secretarias solicitantes.

UASG 987563

Página 40

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	FRANCIMAC	LOJAS QUERO QUERO	MAQUIMOVEIS	GONÇALVES	BERTOLLA	GR
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	25	R\$ 2.380,00	R\$ 2.549,90	R\$ 3.968,00			
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	25	R\$ 2.090,00	R\$ 2.399,90	R\$ 3.030,00			
3	ESPELHO MEDINDO 2,70X80 CM	10				R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 560,00
4	BARRA DE PROTEÇÃO 2,90 CM	10				R\$ 250,00	R\$ 120,00	R\$ 280,00
5	JANELAS 08MM 3,46Lx1,99A	8				R\$ 3.850,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.437,50
6	VIDRO FIXO 08MM 0,77Lx2,39A	1				R\$ 1.100,00	R\$ 490,00	R\$ 655,00
7	VIDRO FIXO 08MM 0,90Lx1,94A	1				R\$ 1.100,00	R\$ 470,00	R\$ 655,00
8	VIDRO FIXO 08MM 2,70Lx1,95A	1				R\$ 2.970,00	R\$ 1.370,00	R\$ 1.400,00
9	PORTA DE CORRER 04 FOLHAS 10MM 3,17Lx2,37A	1				R\$ 4.224,00	R\$ 2.960,00	R\$ 3.770,00
10	PORTA DE CORRER 01 FOLHA 10MM 3,44Lx2,36A	2				R\$ 4.620,00	R\$ 3.030,00	R\$ 4.100,00
11	PORTA DE CORRER 02 FOLHAS 10 MM 2,08Lx2,39A	1				R\$ 2.772,00	R\$ 1.940,00	R\$ 2.640,00
12	PORTA 01 FOLHA 10MM 0,88Lx1,95A	1				R\$ 990,00	R\$ 980,00	R\$ 1.300,00

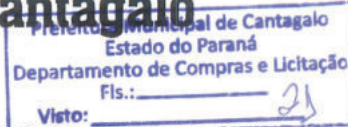


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Procuradoria Jurídica

Gabinete do Prefeito Municipal

Data: 24 de maio de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Educação, visando o Registro de Preços para a aquisição em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação/Comissão de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a aquisição na ordem de R\$ 145.860,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), com quantidades estimados para um período de 12 meses.
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida aquisição;
- d) Se parecer opinativo favorável a aquisição, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,


EROANE CHETIMA ROCHA

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 24 de maio de 2022

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

REGISTRO DE PREÇOS:

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.002.12.361.0080.2057	3801	102
08.002.12.361.0080.2057	3800	103
08.002.12.361.0080.2057	3810	104
08.002.12.361.0080.2057	3820	107

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.002.12.361.0080.2057	3852	000
08.002.12.361.0080.2057	3851	102
08.002.12.361.0080.2057	3850	103
08.002.12.361.0080.2057	3860	107

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.002.12.361.0080.2057	3910	103
08.005.12.365.0080.2059	4041	102
08.005.12.365.0080.2059	4040	1039

Salientamos que por se tratar de uma contratação que ultrapassa o exercício vigente, as contas de despesas deverão ser atualizadas no próximo exercício de acordo com a Lei Orçamentária Anual, na qual será



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 23

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

empenhado o valor competente as aquisições que ultrapassarem o atual exercício, e ainda que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇO**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram nas naturezas de despesa: Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – PJ e Equipamentos e Material Permanente.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8

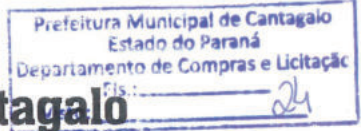


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A licitação para este objeto se faz necessária, para suprir as necessidades das salas de aulas e demais ambientes nas escolas municipais.

Os ar-condicionado serão utilizados nas salas de aulas, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos alunos, assim como aos professores, os quais passam o dia todo ministrando aula.

Os itens referentes a esquadria e vidraçaria, serão utilizados na manutenção do ambiente escolar, os quais encontram-se deteriorados e necessitam de substituição o mais breve possível, para assim trazer maior segurança aos alunos e servidores públicos que trabalham nas escolas municipais.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens seus valores máximos, definidos pelo menor preço, dos orçamentos coletados de potenciais fornecedores.

3.1.1. Os valores máximos estabelecidos para aquisição são os indicados na tabela abaixo:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 25

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	25	UNID	R\$ 2.380,00	R\$ 59.500,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	25	UNID	R\$ 2.090,00	R\$ 52.250,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPELHO MEDINDO 2,70X0,80 M	10	UNID	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BARRA DE PROTEÇÃO DE PAREDE 2,90 M	10	UNID	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR 08MM 3,46Lx1,99A	8	UNID	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 0,77Lx2,39A	1	UNID	R\$ 490,00	R\$ 490,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TEMPERADO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 0,90Lx1,94A	1	UNID	R\$ 470,00	R\$ 470,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 2,70Lx1,95A	1	UNID	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIVRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 04 FOLHAS 10MM 3,17Lx2,37A	1	UNID	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 01 FOLHA 10MM 3,44Lx2,36A	2	UNID	R\$ 3.030,00	R\$ 6.060,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 02 FOLHAS 10 MM 2,08Lx2,39A	1	UNID	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR 01 FOLHA 10MM 0,88Lx1,95A	1	UNID	R\$ 980,00	R\$ 980,00
TOTAL					R\$ 145.860,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Fls.:

26

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 145.860,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais)**, com quantidades estimados para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. É obrigatório anexar arquivo de **FOLDER/FOLHETO/IMPRESO** do ar-condicionado proposto quando da inserção da proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues instalados, no local indicado pela Secretaria de Educação, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à entrega e instalação.

4.2. Após a autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, com a respectiva instalação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o pedido.

4.3. Os produtos devem ser qualidade, não sendo aceitos se estiverem danificados, quebrados, riscados e/ou inapropriados para o uso que se destina, tendo a empresa vencedora o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

4.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.5. Os equipamentos (ar-condicionado) deverão ser devidamente instalados sem custo adicional ao município com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART, RRT, ou outros).

4.6. Os equipamentos e produtos entregues deverão atender as especificações, marca e modelo ofertados na proposta.

4.7. Os itens de esquadria e vidraçaria devem ser entregues instalados, nos locais indicados pela Secretaria de Educação, sem qualquer tipo de ônus para o contratante.

4.7.1 Se no momento da instalação, ocorrer quebra e/ou danificação dos itens, estes deverão ser substituídos sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 27

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

5.2. Receber os produtos respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Secretaria de Educação.

5.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades da Secretaria de Educação.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e instalação nas escolas municipais, mediante conferência da qualidade e quantidade dos produtos à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Els.: _____ 28

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 29

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada fornecimento, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

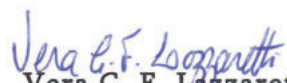
9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Vera C. F. Lazzaretti.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cantagalo/PR, 23 de maio de 2022.


Vera C. F. Lazzaretti
Secretária de Educação

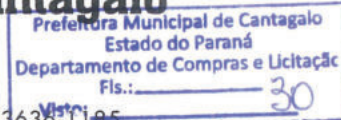


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3638-1185



MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/2022-PMC

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: XX de XXXX de 2022.

HORÁRIO: XXhXXMin (xxxxx horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto nº 87 de 03 de maio de 2022.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

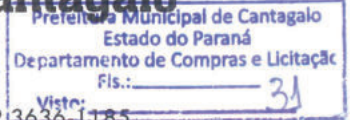


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. **Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR

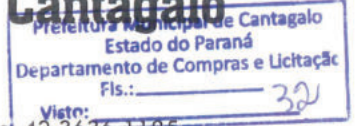


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É **vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante**.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo(a) pregoeiro(a) para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas

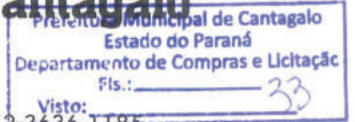


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a fornecer os itens descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de fornecimento, o qual não poderão ser superior a **10 (dez) dias úteis**.

4.10 A empresa deverá apresentar marca e modelo dos ar-condicionado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.11 A empresa participante deverá anexar arquivo de FOLDER/FOLHETO/IMPRESO, do ar-condicionado proposto quando da inserção da proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas

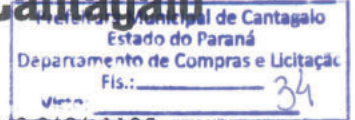


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de

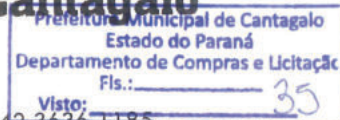


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636 1185



parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fls.: _____ Visto: _____ 36
--

estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, declaração, alvará, etc;

6.5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo	
Estado do Paraná	
Departamento de Compras e Licitação	
Fis.:	3x
Visto:	

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a fornecimento de objeto similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora;

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 (com redação dada pela LC nº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

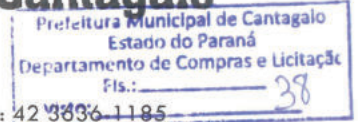


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3836-1185



6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que

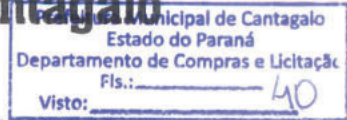


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona

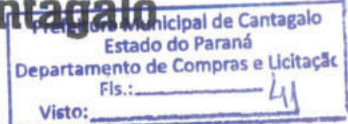


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao

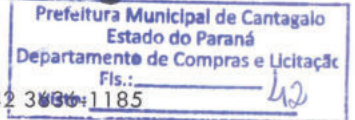


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3466-1185



beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

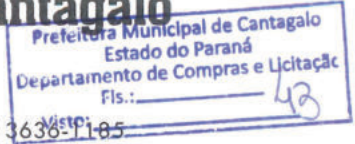


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1105



13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a fornecer o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da requisição de compras.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO**) e aceitação dos produtos por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do

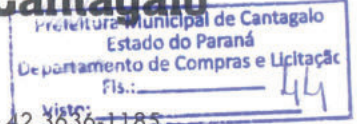


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42.3636-1185



contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da notafiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de produtos entregues, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 45
Visto: _____

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais

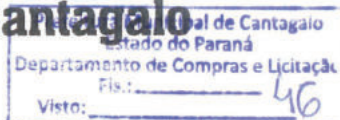


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



especializados.

17. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.002.12.361.0080.2057	3801	102
08.002.12.361.0080.2057	3800	103
08.002.12.361.0080.2057	3810	104
08.002.12.361.0080.2057	3820	107

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros – PJ</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.002.12.361.0080.2057	3852	000
08.002.12.361.0080.2057	3851	102
08.002.12.361.0080.2057	3850	103
08.002.12.361.0080.2057	3860	107

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	<u>Equipamentos e Material Permanente</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.002.12.361.0080.2057	3910	103
08.005.12.365.0080.2059	4041	102
08.005.12.365.0080.2059	4040	1039

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou

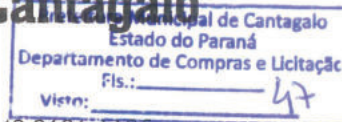


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

18.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

18.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de maio de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti
Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 9636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 48

PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A licitação para este objeto se faz necessária, para suprir as necessidades das salas de aulas e demais ambientes nas escolas municipais.

Os ar-condicionado serão utilizados nas salas de aulas, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos alunos, assim como aos professores, os quais passam o dia todo ministrando aula.

Os itens referentes a esquadria e vidraçaria, serão utilizados na manutenção do ambiente escolar, os quais encontram-se deteriorados e necessitam de substituição o mais breve possível, para assim trazer maior segurança aos alunos e servidores públicos que trabalham nas escolas municipais.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens seus valores máximos, definidos pelo menor preço, dos orçamentos coletados de potenciais fornecedores.

3.1.1. Os valores máximos estabelecidos para aquisição são os indicados na tabela abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 49

1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	25	UNID	R\$ 2.380,00	R\$ 59.500,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	25	UNID	R\$ 2.090,00	R\$ 52.250,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPELHO MEDINDO 2,70X0,80 M	10	UNID	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BARRA DE PROTEÇÃO DE PAREDE 2,90 M	10	UNID	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR 08MM 3,46Lx1,99A	8	UNID	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 0,77Lx2,39A	1	UNID	R\$ 490,00	R\$ 490,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TEMPERADO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 0,90Lx1,94A	1	UNID	R\$ 470,00	R\$ 470,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 2,70Lx1,95A	1	UNID	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIVRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 04 FOLHAS 10MM 3,17Lx2,37A	1	UNID	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 01 FOLHA 10MM 3,44Lx2,36A	2	UNID	R\$ 3.030,00	R\$ 6.060,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 02 FOLHAS 10 MM 2,08Lx2,39A	1	UNID	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR 01 FOLHA 10MM 0,88Lx1,95A	1	UNID	R\$ 980,00	R\$ 980,00
TOTAL					R\$ 145.860,00

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 145.860,00** (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais), com quantidades estimados para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 50

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

3.6. É obrigatório anexar arquivo de FOLDER/FOLHETO/IMPRESO do ar-condicionado proposto quando da inserção da proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues instalados, no local indicado pela Secretaria de Educação, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários a entrega e instalação.

4.2. Após a autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, com a respectiva instalação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o pedido.

4.3. Os produtos devem ser qualidade, não sendo aceitos se estiverem danificados, quebrados, riscados e/ou inapropriados para o uso que se destina, tendo a empresa vencedora o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

4.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.5. Os equipamentos (ar-condicionado) deverão ser devidamente instalados sem custo adicional ao município com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART, RRT, ou outros).

4.6. Os equipamentos e produtos entregues deverão atender as especificações, marca e modelo ofertados na proposta.

4.7. Os itens de esquadria e vidraçaria devem ser entregues instalados, nos locais indicados pela Secretaria de Educação, sem qualquer tipo de ônus para o contratante.

4.7.1 Se no momento da instalação, ocorrer quebra e/ou danificação dos itens, estes deverão ser substituídos sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Secretaria de Educação.

5.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto da presente licitação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 51

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.

6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

6.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades da Secretaria de Educação.

6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e instalação nas escolas municipais, mediante conferência da qualidade e quantidade dos produtos à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.

7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.

7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.

7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.

7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº XX/2022 – PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2022

7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

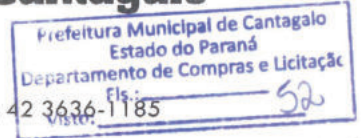


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada fornecimento, juntamente com a nota fiscal.

9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.

9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Vera C. F. Lazzaretti.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cantagalo/PR, xx de xxxx de 2022.

Vera C. F. Lazzaretti
Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ *sh*

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher planilha de itens, conforme arquivo da plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do

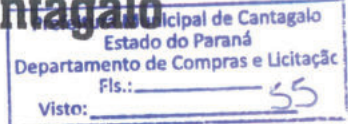


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



lance final;

3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

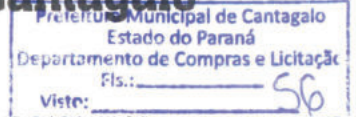


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues e instalados os produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

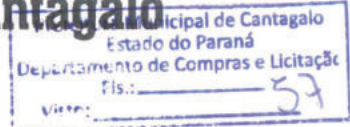


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC , DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO V

Município de Cantagalo– Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

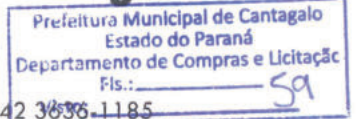


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3696-1185



ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º. XX/2022 - PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/ MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado afirmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 61

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerados as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de produtos entregues instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega e instalação constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega e instalação do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo

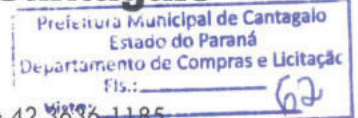


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



inidêneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

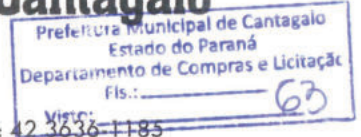


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento e instalação dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 64

e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.

b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.

c) Promover o fornecimento dos produtos instalados dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.

d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Adotar mediadas para a entrega e instalação dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e locais determinados para a entrega dos produtos.

g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento e/ou instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou sol icitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estab elecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provasem inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo f inanceiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o

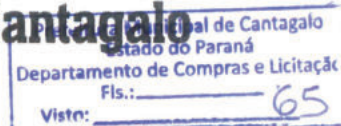


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 66

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ___ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 68

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRAS DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I – RELATÓRIO

Em 14 de março de 2022, a Secretaria de Municipal Educação, através de memorando interno (fls. 01/02), solicitou a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ar-condicionado, espelhos, vidros, portas e barras de proteção para atender as necessidades da secretaria de educação.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 03/13) e de compras públicas similares (fls. 14/19).

Planilha orçamentária (fls. 20).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 21).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 22/23), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 24/29).

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 30/67.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II - DILIGÊNCIA

Confrontando os orçamentos utilizados para formação do preço máximo da licitação (fl. 20) com as compras públicas semelhantes, notadamente a apresentada à fl. 14, oriundo do Município de Capanema, percebe-se que o aparelho "ar-condicionado" com capacidade de 12.000 BTU/H se encontra em valor menor que os orçamentos apresentados, inclusive em relação àquele utilizado para a formação do preço da licitação em relação ao item, de modo que não há motivo plausível para desconsiderar a compra pública semelhante citada.

Portanto, devolvo os autos para adequação ou justificativa da manutenção do valor constante na planilha orçamentária.

Cantagalo/PR, 26 de maio de 2022.


Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	FRANCIMAC	LOJAS QUERO QUERO	MAQUIMOVEIS	GONÇALVES	BERTOLLA	GR	MUNICIPIO DE CAPANEMA
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	25	R\$ 2.380,00	R\$ 2.549,90	R\$ 3.968,00				R\$ 2.169,99
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (mm)	25	R\$ 2.090,00	R\$ 2.399,90	R\$ 3.030,00				
3	ESPELHO MEDINDO 2,70X80 CM	10				R\$ 280,00	R\$ 300,00	R\$ 560,00	
4	BARRA DE PROTEÇÃO 2,90 CM	10				R\$ 250,00	R\$ 120,00	R\$ 280,00	
5	JANELAS 08MM 3,46Lx1,99A	8				R\$ 3.850,00	R\$ 1.980,00	R\$ 2.437,50	
6	VIDRO FIXO 08MM 0,77Lx2,39A	1				R\$ 1.100,00	R\$ 490,00	R\$ 655,00	
7	VIDRO FIXO 08MM 0,90Lx1,94A	1				R\$ 1.100,00	R\$ 470,00	R\$ 655,00	
8	VIDRO FIXO 08MM 2,70Lx1,95A	1				R\$ 2.970,00	R\$ 1.370,00	R\$ 1.400,00	
9	PORTA DE CORRER 04 FOLHAS 10MM 3,17Lx2,37A	1				R\$ 4.224,00	R\$ 2.960,00	R\$ 3.770,00	
10	PORTA DE CORRER 01 FOLHA 10MM 3,44Lx2,36A	2				R\$ 4.620,00	R\$ 3.030,00	R\$ 4.100,00	
11	PORTA DE CORRER 02 FOLHAS 10 MM 2,08Lx2,39A	1				R\$ 2.772,00	R\$ 1.940,00	R\$ 2.640,00	
12	PORTA 01 FOLHA 10MM 0,88Lx1,95A	1				R\$ 990,00	R\$ 980,00	R\$ 1.300,00	

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 Departamento de Compras e Licitação
 Fls.: _____
 Visto: _____ **69**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 70

PREGÃO XX/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A licitação para este objeto se faz necessária, para suprir as necessidades das salas de aulas e demais ambientes nas escolas municipais.

Os ar-condicionado serão utilizados nas salas de aulas, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos alunos, assim como aos professores, os quais passam o dia todo ministrando aula.

Os itens referentes a esquadria e vidraçaria, serão utilizados na manutenção do ambiente escolar, os quais encontram-se deteriorados e necessitam de substituição o mais breve possível, para assim trazer maior segurança aos alunos e servidores públicos que trabalham nas escolas municipais.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens seus valores máximos, definidos pelo menor preço, dos orçamentos coletados de potenciais fornecedores.

3.1.1. Os valores máximos estabelecidos para aquisição são os indicados na tabela abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 73

1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	25	UNID	R\$ 2.169,99	R\$ 54.249,75
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	25	UNID	R\$ 2.090,00	R\$ 52.250,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPELHO MEDINDO 2,70X0,80 M	10	UNID	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BARRA DE PROTEÇÃO DE PAREDE 2,90 M	10	UNID	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR 08MM 3,46Lx1,99A	8	UNID	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 0,77Lx2,39A	1	UNID	R\$ 490,00	R\$ 490,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TEMPERADO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 0,90Lx1,94A	1	UNID	R\$ 470,00	R\$ 470,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 2,70Lx1,95A	1	UNID	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIVRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 04 FOLHAS 10MM 3,17Lx2,37A	1	UNID	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 01 FOLHA 10MM 3,44Lx2,36A	2	UNID	R\$ 3.030,00	R\$ 6.060,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 02 FOLHAS 10 MM 2,08Lx2,39A	1	UNID	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR 01 FOLHA 10MM 0,88Lx1,95A	1	UNID	R\$ 980,00	R\$ 980,00
TOTAL					R\$ 140.609,75

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 140.609,75 (cento e quarenta mil, seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**, com quantidades estimados para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

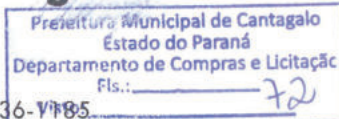


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



JUSTIFICATIVA

De: Divisão de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 26 de maio de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Prezado,

Conforme solicitação do Parecer Jurídico I, retornamos o processo para a contratação em referência com as adequações sugeridas, visando a melhor formação dos preços máximos de aquisição dos itens pretendidos; mediante alteração no valor final do Item 01, conforme anexo.

Atenciosamente,

Eliana Reolon Brandelero

Divisão de Compras e Licitações



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 43

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO I

ASSUNTO: Pregão Eletrônico n. 2022

INTERESSADO: Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRAS DE PROTEÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

I – RELATÓRIO

Em 14 de março de 2022, a Secretaria de Municipal Educação, através de memorando interno (fls. 01/02), solicitou a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ar-condicionado, espelhos, vidros, portas e barras de proteção para atender as necessidades da secretaria de educação.

A formação de preços deu-se a partir da coleta de orçamentos perante potenciais fornecedores (fls. 03/13) e de compras públicas similares (fls. 14/19).

Planilha orçamentária (fls. 20).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 21).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação (fls. 22/23), com as ressalvas pertinentes ao Sistema de Registro de Preços.

Termo de Referência contemplando o objeto, motivação fática da contratação almejada, natureza do objeto, exigências de habilitação, detalhamento do objeto e critério de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções e acompanhamento da execução (fls. 24/29).

Minuta do edital e anexos constantes das fls. 30/67.

É o relato do essencial. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de registro de preços visando a futura e eventual aquisição de ar-condicionado, espelhos, vidros, portas e barras de proteção para atender as necessidades da secretaria de educação, consoante especificado no item 1 da minuta de Edital (fl. 30).

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, in verbis (sem edição no original):



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ <i>K</i>

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Isto porque, os bens descritos no anexo do Termo de Referência ostentam padrão de desempenho e qualidade que podem ser definidos de forma objetiva no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais no mercado.

Note-se que os itens que integram o objeto a ser contratado podem ser oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, são considerados comuns para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 2.1.1.1 do Termo de Referência (fl. 24).

A utilização do Sistema de Registro de Preços, outrossim, também encontra amparo na ordem jurídica vigente, consoante se extrai dos artigos 15, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e 11, da Lei nº 10.520/02. Vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

Nesse ponto, aliás, oportuna esclarecer que o Sistema de Registro de Preços não é modalidade de licitação, conforme as lúcidas lições de Norbim (2017, pg. 223)¹:

"O Sistema de Registro de Preços não é uma modalidade de licitação, mas sim um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

Autent



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 75

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

A definição trazida pelo ilustre doutrinador tem como base o disposto no art. 2º, inciso I, do Decreto nº. 7.892/2013:

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

O art. 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, por sua vez, trata das hipóteses em que o Sistema de Registro de Preços pode ser adotado. Confira-se:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Considerando a motivação apresentada no item 1 do Termo de Referência (fl. 24) e as características do objeto a ser contratado, conclui-se que haverá a necessidade de contratação frequente com entrega parcelada, não sendo possível delimitar antecipadamente o quantitativo necessário.

Nesse cenário, entende-se que há adequação fática entre a demanda da municipalidade e as hipóteses previstas nos incisos I, II e IV, do dispositivo legal supracitado.

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão Eletrônico processado pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo na ordem jurídica vigente.

II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

[Handwritten signature]



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 76

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

Handwritten signature or mark.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 77

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas nos incisos I a III foram devidamente atendidas no Termo de Referência de fls. 24/29 e Edital de fls. 30/47.

A designação do pregoeiro e equipe de apoio estão atendidas pelo Decreto 87/2022, nos termos do inciso IV (fl. 52) ².

II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

Ademais, atendidas as exigências constantes no art. 40, § 2º, incisos I e IV, da Lei nº. 8.666/93, ao passo que a minuta da ata de registro de preços cumpre com a exigência prevista no inciso III, do mesmo dispositivo legal (fls. 30/66).

Os orçamentos exigidos no inciso II do dispositivo legal supracitado não serão publicados juntamente com o edital, a critério da administração pública, até porque não há exigência normativa nesse sentido na presente modalidade, consoante se extrai do art. 4º, inciso III, da Lei nº. 10.520/02, todavia integram o certame e estão disponíveis a qualquer interessado.

Em relação a não obrigatoriedade da divulgação dos orçamentos, segue trecho do Acórdão nº. 392/2011 – Plenário do TCU:

"(...) Portanto, nas licitações na modalidade de pregão, os orçamentos estimados em planilhas de quantitativos e preços unitários – e, se for o caso, os preços máximos unitários e global – não constituem elementos obrigatórios do edital, devendo, no entanto, estar inseridos nos autos do respectivo processo licitatório. Caberá aos gestores/pregoeiros, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir tais orçamentos – e os próprios preços máximos, se a opção foi a sua fixação – no edital, informando nesse caso, no próprio ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-los (...). (Grifo no original).

J. T. W.



PROCURADORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 78

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, com a entrada em vigor da Lei Estadual nº. 19.581/2018³ e a determinação constante no art. 1º, tornou-se obrigatória a disponibilização dos processos licitatórios na íntegra, de modo a permitir a consulta aos orçamentos obtidos pela administração.

Em vista disso, entende-se que inexistente ilegalidade em relação à minuta de edital e anexos.

II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002 e 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida, bem como devem ser observadas suas prescrições pela administração municipal.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto Municipal 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 26 de maio de 2022.


Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431

³ Art. 1º Os órgãos estaduais e municipais de administração pública deverão adotar o sistema de licitação eletrônico.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 79

MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 26 de maio de 2022.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº. 46/2022-PMC**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARCONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo **Decreto 87/2022**, o qual deverá ser anexado ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
80

DECRETO MUNICIPAL Nº 87/2022

SÚMULA: REVOGA O DECRETO Nº 22 E NOMEIA O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTA MUNICIPALIDADE.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais declara que:

DECRET A

Art. 1º- Fica designado como Pregoeiro Oficial desta municipalidade o servidor abaixo relacionada:

Dirceu Luiz Garcias – CPF nº. 082.723.429-52

Art. 2º- Designar como equipe de apoio os servidores abaixo relacionados:

Sandro Roberto Baldissera – CPF nº. 030.774.309-83

Eroane Chetima Rocha – CPF nº. 076.974.479-67

Parágrafo unico: Na ausência do Pregoeiro oficial, fica designado Sandro Roberto Baldissera como Pregoeiro.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 22/2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo, 11 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
- Prefeito
Municipal

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI -
Prefeito Municipal
Dados: 2022.05.11
09:13:47 -03'00'



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____

81

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2022-PMC

EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

MODO DISPUTA ABERTO/FECHADO

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 de JUNHO de 2022.

HORÁRIO: 09h00Min (nove horas).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

www.comprasbr.com.br

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com as suas respectivas alterações posteriores, tendo por finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos do art. 15, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamentado pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com modo de disputa aberto e fechado.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto **nº 87 de 03 de maio de 2022**.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias

Equipe de Apoio – Sandro Roberto Baldissera e Eroane Chetima Rocha.

1. DO OBJETO

1.1 Promover o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES**

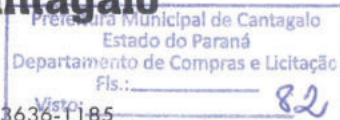


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

1.2 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV- Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de Declaração de não emprega de menores de 18anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços; e,

ANEXO VIII - Modelo de Declaração da inexistência de grau de parentesco.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas enquadradas como ME ou EPP, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

2.1.1 A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico, no site www.comprasbr.com.br, e providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma do ComprasBr.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 83

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o sistema ComprasBR através do site <www.comprasbr.com.br>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 É **vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante**.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 A proposta deverá tomar como base os valores máximos do respectivo item para formular os preços;

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 84

durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6 Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigará-se a fornecer os itens descritos neste Edital.

4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

4.8 As propostas deverão ter validade mínima de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**.

4.9 Deverá ser indicado o prazo de fornecimento, o qual não poderão ser superior a **10 (dez) dias úteis**.

4.10 A empresa deverá apresentar marca e modelo dos ar-condicionado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

4.11 A empresa participante deverá anexar arquivo de FOLDER/FOLHETO/IMPRESO, do ar-condicionado proposto quando da inserção da proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

4.10. Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

4.11. A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

4.11.1. A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

4.11.2. A ciência de que o prazo máximo para fornecimento é de **10 (dez) dias úteis**, após o recebimento da requisição formal da CONTRATANTE, com respectiva nota de empenho, observando-se o descrito no Termo de Referência.

4.12. Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas.

5.2. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

5.3. O modo de disputa adotado para esta licitação será o **aberto e fechado** conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto nº 10.024/2019 e

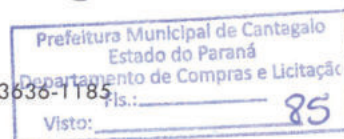


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183



Decreto Municipal nº. 90/2020.

5.4. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

5.5. Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.6. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.9. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

5.11. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.12. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.13. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 86

tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.16. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.17. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.18. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.19. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.20. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes.

5.21. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

5.22. Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

5.23. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão

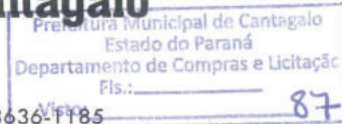


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



registradas as ocorrências relevantes.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser encaminhados após a divulgação do edital no sítio eletrônico. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, sendo remetidos via **anexo** pela plataforma COMPRASBR.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.4. Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances o qual será concedido prazo mínimo de 30 minutos, contado da solicitação do Pregoeiro nos sistema, para envio se necessário, dos documentos complementares.

6.5. Os documentos exigidos são os seguintes:

6.5.1. Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré estabelecidas nos termos do Decreto N.º 10.024/2019;

6.5.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da interessada;

6.5.3. Para comprovação complementar nos casos de declaração relacionada a condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, deverão ser apresentados a Demonstração de resultado de exercício anterior 2021 até 31/12/2021, fechado ou parcial (DRE), emitido e assinado por contador e pelo representante legal da empresa. No Caso de empresa optante pelo simples nacional, apresentar somente comprovante atualizado de optante do simples Nacional.

6.5.4. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.5.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual comprovado por meio de certidão, **declaração, alvará, etc;**

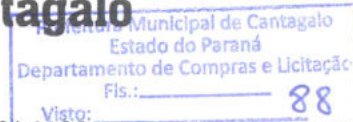


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



6.5.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.7. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.5.8. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.5.9. Prova de regularidade relativa à **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

6.5.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

6.5.11. Certidões negativas de falência ou concordata ou recuperação judicial, expedidas pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

6.5.12. Atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica pública ou privada, atestando a qualidade e satisfação quanto a fornecimento de objeto similar ao ora licitado, à respectiva empresa emissora;

6.5.13. Anexos que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação pelas proponentes participantes, sendo:

ANEXO III - Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO IV - Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

ANEXO V - Declaração de não emprega de menores de 18 anos;

ANEXO VI - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; e,

ANEXO VIII - Declaração da inexistência de grau de parentesco.

6.6 As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão. Serão válidas, também, as certidões que apresentarem, em seu corpo, prazo de validade maior.

6.7 Para assegurar a inidoneidade dos participantes neste certame, serão

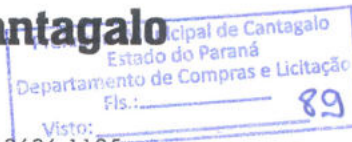


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

6.8 Conforme o prescrito no art. 43 da Lei Complementar n.º 123/2006 (com redação dada pela LCnº 147/2014), as licitantes que sejam **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, observando o descrito abaixo:

6.8.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo esse prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

6.8.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado ao Município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.9 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.10 Os documentos deverão ser assinados por signatário legitimado para a prática do ato, de acordo com os poderes expressamente contidos no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social da licitante, ou conforme procuração previamente fornecida.

6.11 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e de seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.

7 DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou

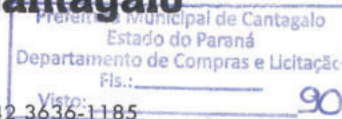


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185



cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/ 1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - PR.

8.2. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 91

edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

8.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e www.comprasbr.com.br.

8.4. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da síntese de suas razões, o qual estará sujeito ao juízo de admissibilidade do Pregoeiro, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.5. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.7. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, §2º, da referida lei.

8.8. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

9. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

9.4. O prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 92

não será prorrogado.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. Quando for o caso, serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.7. Publicada na imprensa oficial, a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do artigo 14 do Decreto n.º 7.892/2013.

9.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

9.9. Se ao final da ata de registros de preços, houver saldo, poderá ser celebrado contrato deste saldo remanescente, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

10. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, a **CONTRATANTE**, e somente após a anuência expressa da mesma, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.

10.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, nos termos do subitem 10.1 anterior, até o limite de 100% dos quantitativos registrados em Ata para cada órgão usuário, e desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

11.1. A **CONTRATANTE** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

11.2. A contratação com o fornecedor registrado, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93, devendo, o fornecedor, comparecer ao órgão gerenciador sempre que convocado, respeitando o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação.

11.3. O órgão poderá optar pelo envio do respectivo instrumento por meio de carta registrada, enviada ao endereço do fornecedor, constante em sua proposta.

11.4. O proponente que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço estará sujeito às sanções previstas neste Edital e em seus Anexos.

11.5. Quando comprovada a hipótese do subitem 11.4, a **CONTRATANTE** poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11.6. A existência de preços registrados não obriga a **CONTRATANTE** a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.2. Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, a **CONTRATANTE**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

12.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela **CONTRATANTE**, o proponente registrado será convocado pela **CONTRATANTE** para a devida alteração do valor registrado em Ata.

13. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

13.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2. Não retirar o pedido, a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 94

13.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

13.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

13.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

13.1.7. Por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, nos termos do item 13.4, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

13.2. Em qualquer das hipóteses do subitem 13.1, concluído o processo, a **CONTRATANTE** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará às proponentes a nova ordem de registro.

13.3. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

13.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

13.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada automaticamente:

14.1.1 Por decurso de prazo de vigência, se não houver a celebração de contrato do saldo.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
95

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

14.1.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUCATÁRIO

15.1. O adjudicatário ficará obrigado a fornecer o objeto adjudicado em estrita observância às especificações exigidas neste Edital, às condições apresentadas em sua proposta e, ainda, ao contido no Termo de Referência (Anexo I) e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

16. DO FORNECIMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da requisição de compras.

16.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias, após a declaração formal (**RECEBIMENTO**) e aceitação dos produtos por parte da **CONTRATANTE** e mediante a apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**, devidamente discriminada, com a informação dos dados bancários.

16.2.1. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

16.2.2. A **CONTRATADA** deverá discriminar no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, o número da Ata de Registro de Preços correspondente à contratação e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

16.2.3. A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a validade da Ata de Registro de Preços todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

16.2.4. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que os bens discriminados na nota fiscal forem entregues e aceitos pela **CONTRATANTE**.

16.2.5. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

16.2.6. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

16.2.7. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Compras e Licitação
Visto: 96

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

16.2.8. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

16.2.9. A nota fiscal deverá ser emitida no valor total de produtos entregues, mesmo que o montante seja inferior àquele registrado, não podendo, contudo, ultrapassá-lo.

16.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

16.4. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

16.5. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os produtos não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

16. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos, o Município de Cantagalo define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

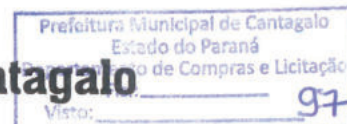
IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria

17.2. rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

17.3. declarará viciado o processo de aquisição/contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

17.4. sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

17.5. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

17. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.30.00.00	<u>Material de Consumo</u>

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.002.12.361.0080.2057	3801	102
08.002.12.361.0080.2057	3800	103
08.002.12.361.0080.2057	3810	104
08.002.12.361.0080.2057	3820	107

Natureza de despesa	Nome
3.3.90.39.00.00	<u>Outros Serviços de Terceiros – PJ</u>



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

98

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.002.12.361.0080.2057	3852	000
08.002.12.361.0080.2057	3851	102
08.002.12.361.0080.2057	3850	103
08.002.12.361.0080.2057	3860	107

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
08.002.12.361.0080.2057	3910	103
08.005.12.365.0080.2059	4041	102
08.005.12.365.0080.2059	4040	1039

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

18.2. A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

18.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

18.4. Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

18.5. Se a licitante vencedora deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no item 7 deste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

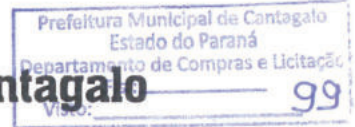
18.6. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

18.7. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.

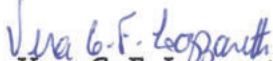
18.8. Antes da celebração da ata de registro, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgão e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

18.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico licitacaocantagalo24@gmail.com, deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

18.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

18.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e www.comprasbr.com.br, solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 26 de maio de 2022.


Vera C. F. Lazzaretti
Secretária de Educação

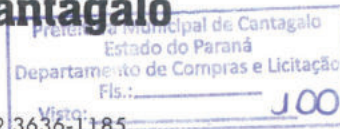


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



PREGÃO 46/2022-PMC NA FORMA ELETRÔNICA ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Necessitamos que seja realizado REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

A licitação para este objeto se faz necessária, para suprir as necessidades das salas de aulas e demais ambientes nas escolas municipais.

Os ar-condicionado serão utilizados nas salas de aulas, visando proporcionar melhor qualidade de vida aos alunos, assim como aos professores, os quais passam o dia todo ministrando aula.

Os itens referentes a esquadria e vidraçaria, serão utilizados na manutenção do ambiente escolar, os quais encontram-se deteriorados e necessitam de substituição o mais breve possível, para assim trazer maior segurança aos alunos e servidores públicos que trabalham nas escolas municipais.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com quantidades estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.1.1. Da natureza comum do objeto

2.1.1.1 Uma vez que os referidos itens são de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entendemos que os mesmos são considerados comuns para fins de licitação.

3. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A planilha anexa apresenta os itens seus valores máximos, definidos pelo menor preço, dos orçamentos coletados de potenciais fornecedores.

3.1.1. Os valores máximos estabelecidos para aquisição são os indicados na tabela abaixo:

TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
104

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	25	UNID	R\$ 2.169,99	R\$ 54.249,75
2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	25	UNID	R\$ 2.090,00	R\$ 52.250,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPELHO MEDINDO 2,70X0,80 M	10	UNID	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BARRA DE PROTEÇÃO DE PAREDE 2,90 M	10	UNID	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR 08MM 3,46Lx1,99A	8	UNID	R\$ 1.980,00	R\$ 15.840,00
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 0,77Lx2,39A	1	UNID	R\$ 490,00	R\$ 490,00
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TEMPERADO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 0,90Lx1,94A	1	UNID	R\$ 470,00	R\$ 470,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 2,70Lx1,95A	1	UNID	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIVRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 04 FOLHAS 10MM 3,17Lx2,37A	1	UNID	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 01 FOLHA 10MM 3,44Lx2,36A	2	UNID	R\$ 3.030,00	R\$ 6.060,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 02 FOLHAS 10 MM 2,08Lx2,39A	1	UNID	R\$ 1.940,00	R\$ 1.940,00
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR 01 FOLHA 10MM 0,88Lx1,95A	1	UNID	R\$ 980,00	R\$ 980,00
TOTAL					R\$ 140.609,75

3.2. O valor máximo total é de **R\$ 140.609,75 (cento e quarenta mil, seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**, com quantidades estimados para um período de 12 meses.

3.3. O julgamento será o **MENOR VALOR POR ITEM**.

3.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

3.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

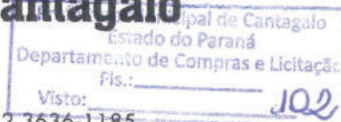


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



3.6. É obrigatório anexar arquivo de FOLDER/FOLHETO/IMPRESO do ar-condicionado proposto quando da inserção da proposta no sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão solicitados de forma parcelada e deverão ser entregues instalados, no local indicado pela Secretaria de Educação, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários a entrega e instalação.

4.2. Após a autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos produtos, com a respectiva instalação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o pedido.

4.3. Os produtos devem ser qualidade, não sendo aceitos se estiverem danificados, quebrados, riscados e/ou inapropriados para o uso que se destina, tendo a empresa vencedora o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a substituição, sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

4.4. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4.5. Os equipamentos (ar-condicionado) deverão ser devidamente instalados sem custo adicional ao município com emissão de anotação de responsabilidade técnica (ART, RRT, ou outros).

4.6. Os equipamentos e produtos entregues deverão atender as especificações, marca e modelo ofertados na proposta.

4.7. Os itens de esquadria e vidraçaria devem ser entregues instalados, nos locais indicados pela Secretaria de Educação, sem qualquer tipo de ônus para o contratante.

4.7.1 Se no momento da instalação, ocorrer quebra e/ou danificação dos itens, estes deverão ser substituídos sem ônus para o Município de Cantagalo/PR.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

5.2. Receber os produtos respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

5.3. Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que os mesmos apresentam padrões baixos de qualidade ou ainda não atendem as exigências da Secretaria de Educação.

5.4. Fiscalizar o fornecimento do objeto da presente licitação.

5.5. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 103

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Manter enquanto vigorar a Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
- 6.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- 6.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- 6.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- 6.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- 6.6. Garantir a qualidade dos produtos, obrigando-se a substituir aqueles que apresentarem defeitos de qualidade ou que não atendam às necessidades da Secretaria de Educação.
- 6.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 05 (cinco) dias, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação das sanções cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e instalação nas escolas municipais, mediante conferência da qualidade e quantidade dos produtos à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade de licitação e número da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado.
- 7.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND Federal, do CRF do FGTS e CNDT para posterior pagamento.
 - 7.2.1. Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
 - 7.2.1.1. Caso a situação não seja resolvida em no máximo 30 dias, a ata de registro será rescindida.
- 7.3. Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 46/2022-PMC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2022
 - 7.3.1. Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.
- 7.4. Se a empresa contratada estiver inadimplente com a municipalidade, está poderá realizar desconto dos débitos, no momento da realização do pagamento.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços,



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
104

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

8.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

8.2.1. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

8.2.2. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem 8.3 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

9.1.1 Provisoriamente, no ato de cada fornecimento, juntamente com a nota fiscal.

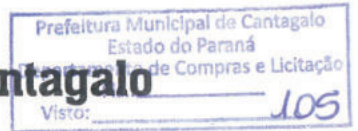
9.1.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital.

9.1.3 Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

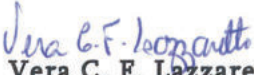
9.1.4 O período que medeia entre o recebimento provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

10. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O gestor da Ata de Registro de Preços será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal a Sra. Vera C. F. Lazzaretti.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

Cantagalo/PR, 26 de maio de 2022.


Vera C. F. Lazzaretti
Secretária de Educação



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 106

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ:
INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS:
Banco:
Agência:
Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Telefone:

1. Planilha da Proposta:

(preencher planilha de itens, conforme arquivo da plataforma comprasbr)

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

- 2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do**



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Viso: 107

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

lance final;

3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser

menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;

4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;

5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Modelo de Declaração de

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Que tomou conhecimento das normas do edital e de idoneidade.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

Também que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais que serão entregues e instalados os produtos e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Auto: _____ 109

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO IV

Município de Cantagalo – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura
Razão Social da Empresa Nº CNPJ
Representante Legal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO V

Município de Cantagalo- Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO

A empresa abaixo assinada DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

Sim () Quantos () Não ()

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Razão Social da Empresa Nº CNPJ

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
111

ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

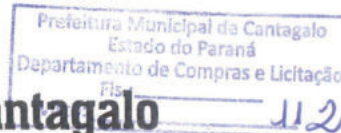


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. XX-2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 46/2022 - PMC

Aos xx dias do mês de xxxxxx do ano de xxxx, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nºs. 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199 -34, e no RG sob o Nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA : **XXXXXX**, com sede na xxxxxx, CEP xxxx e inscrita no CNPJ sob nº. xxxxxx, representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº. xxxxxx SSP/xx e CPF/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
113

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de produtos entregues instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega e instalação constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega e instalação do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
114

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
- III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

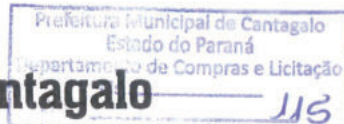
Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;
- b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento e instalação dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
116

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessária a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos instalados dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.
- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar medidas para a entrega e instalação dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e locais determinados para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento e/ou instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 117

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

registro de preços.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

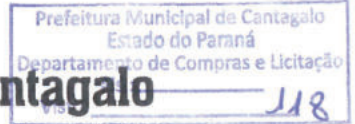
I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2022 -PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2022.

João Konjunki
Prefeito Municipal

XXXXXXXXXX
Detentora da Ata

Testemunhas:

1- _____

2 - _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE CANTAGALO - PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/202-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

MODELO DE DECLARAÇÃO

..... (nome da empresa), com sede na....., (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº., vem através de seu representante legal infra-assinado, declarar expressamente, sob as penas da lei, que as pessoas físicas, os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, o Pregoeiro, membros da equipe de apoio do Município de Cantagalo, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da aquisição e o do parecerista jurídico.

....., ____ de de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



Município de Cantagalo

Pregão 46/2022 - Anexo 01

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Vistor: _____ 120

Equipam

Página:1

Processo 152/2022

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001				
0001	6.14.27661 AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	25,00	UN	2.169,99	54.249,75
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					54.249,75
Lote : 0002	Lote 002				
0001	6.14.27662 AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	25,00	UN	2.090,00	52.250,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					52.250,00
Lote : 0003	Lote 003				
0001	5.1.27663 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPELHO MEDINDO 2,70X0,80 M	10,00	UN	280,00	2.800,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.800,00
Lote : 0004	Lote 004				
0001	5.1.27664 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BARRA DE PROTEÇÃO DE PAREDE 2,90 M	10,00	UN	120,00	1.200,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.200,00
Lote : 0005	Lote 005				
0001	5.1.27665 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOL LISO E INCOLOR 08MM 3,46Lx1,99A	8,00	UN	1.980,00	15.840,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					15.840,00
Lote : 0006	Lote 006				
0001	5.49.27666 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR LISO E INCOLOR 08MM 0,77Lx2,39A	1,00	UN	490,00	490,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					490,00
Lote : 0007	Lote 007				
0001	5.49.27667 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TEMPERADO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 0,90Lx1,94A	1,00	UN	470,00	470,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					470,00
Lote : 0008	Lote 008				
0001	5.49.27668 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TEMPERADO VIDRO TEMPERADO FIXO, LISO E INCOLOR 08MM 0,90Lx1,94A	1,00	UN	1.370,00	1.370,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.370,00
Lote : 0009	Lote 009				
0001	5.49.27669 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIVRO TEMPERADO, LISO E INCO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIVRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 04 FOLHAS 10MM 3,17Lx2,37A	1,00	UN	2.980,00	2.980,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					2.980,00
Lote : 0010	Lote 010				
0001	5.49.27670 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 01 FOLHA 10MM 3,44Lx2,36A	2,00	UN	3.030,00	6.060,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					6.060,00
Lote : 0011	Lote 011				
0001	5.49.27671 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCC FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR DE CORRER 02 FOLHAS 10 MM 2,08Lx2,39A	1,00	UN	1.940,00	1.940,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					1.940,00
Lote : 0012	Lote 012				
0001	5.49.27672 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO PORTA DE VIDRO TEMPERADO, LISO E INCOLOR 01 FOLHA 10MM 0,88Lx1,95A	1,00	UN	980,00	980,00
PREÇO MÁXIMO DO LOTE :					980,00
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :					140.609,75



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

121

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 15/06/2022 às 09:00hs (nove horas).

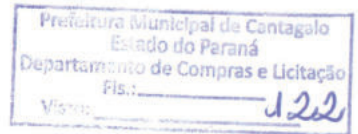
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 26 de maio de 2022.


Dirceu Luiz Garcias
Pregoeiro



☰ Licitação

< Voltar para listagem

- ☰ Licitação
- ⚙️ Configuraç...
- ★ Perfil

- 🏠 Sair

Número do Processo
46/2022

Situação
Aguardando Abertura

Número do Edital
46/2022

Tempo da Fase Aberto/Fechado
15 min.

REGIÃO SUL - RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 100 - FLORES DO SUL - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91201-900

Dados da Licitação

Dados do Edital

Lotes/Itens

E

Modalidade
Pregão Eletrônico

Tipo
MP

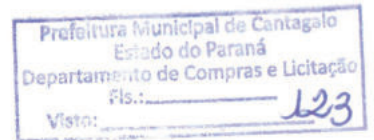
Número do Processo
46/2022

Disputa por
Valor Unitário

Comissão
CP 2022

Pregoeiro
Dirceu Luiz Garcias

Data/Hora Inicio Envio de Propostas
27/05/2022 10:00



≡ Licitação

≡ Licitação

⚙️ Configuraç...

★ Perfil

🚪 Sair

Data/Hora Abertura Licitação ⓘ

15/06/2022 09:00

Data/Hora Limite Esclarecimento/Impugnação

10/06/2022 09:00

Registro de Preço

Sim

Exibir Valor Reserva

Não

Habilitar Esclarecimentos e Impugnações

Sim

Casas Decimais

2

Casas Decimais Quantidade

0

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Tempo na Etapa Lance Final (Minutos)

5

Informar Diferença Mínima entre Lances

1

Valor (R\$)

☰ Licitação

Não

☰ Licitação

⚙️ Configuraç...

★ Perfil

🚪 Sair

Benefício ME/EPP/MEI Local Sim

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: ➔ (/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

Município de Cantagalo

Pregão 46 / 2022

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 46.2022

EDITAL PE 46.2022

ANEXO 1

Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento - Hora inicial

Término do recebimento - Hora final

Início da disputa

Dia 15/06/2022 - após a avaliação das propostas pelo(a)

Pregoeiro(a).

Valor máximo

140.609,75 (cento e quarenta mil e seiscentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

[Voltar](#)

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens		Vencedores					
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	27661	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V.	25,00	2.169,99	0,00	Andamento (aguardando abertura)


Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
2	1	27662	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V.	25,00	2.090,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
3	1	27663	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ESPELHO MEDINDO 2,70X0,80 M	10,00	280,00	0,00	Andamento (aguardando abertura)
4	1	27664	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO BARRA DE PROTEÇÃO DE BARRA 2,00 M	10,00	120,00	0,00	Andamento (aguardando

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Situação: 126

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

Município de Cantagalo
Rua Cinderela, 379
Centro - Cantagalo - PR
contato@cantagalo.pr.gov.br
42 3636 1185

Informações atualizadas em tempo real | Versão do Sistema: **500.2068h**
Data de atualização: **26/05/2022 20:30** | Número de Acessos: **450828**

Desenvolvido por
 equiplano



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODER EXECUTIVO

ANO II - EDIÇÃO 78/2022 – SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022.

Município de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 127

PAGINA 02



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Federal n.º 10.024/2019, bem como a Lei Complementar n.º 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 15 DE JUNHO DE 2022, o PREGÃO ELETRÔNICO N° 46/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 15/06/2022 às 09:00hs (nove horas).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://comprasbr.com.br>.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR. <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 26 de maio de 2022.

Dirceu Luiz Garcia
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2022-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO + AUXILIAR, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ n.º 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o N.º 192.411.199-34, e no RG sob o N.º 922.699, residente e domiciliado em Cantagalo/PR.

CONTRATO N.º 88/2022

CONTRATADA: MARINA CARNEIRO DE SOUZA ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA, inscrita no CNPJ n.º 46.147.482/0001-08, situada na Rua Alzira de Abreu, n.º 266, Apto 05, Centro, Cantagalo/PR, CEP 85.160-000, neste ato representada pela Sra. MARINA CARNEIRO DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF/IMP n.º 097.238.939-32, e cédula de identidade n.º 13.271.752-4, SSP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo/PR.

Objeto e Preços Contratados:

MARINA CARNEIRO DE SOUZA ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA		LOTE ITEM PRODUTO/SERVIÇO				UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO VETERINÁRIO E ASSISTENTE/AUXILIAR, SENDO: SERVIÇO DE MEDICINA VETERINÁRIA, COM AS SEQUENTES ATIVIDADES: - DESLOCAMENTO DO MÉDICO VETERINÁRIO ATÉ A PROPRIEDADE DO AGRICULTOR PARA DE CLÍNICA VETERINÁRIA PREVENTIVA ORIENTAÇÃO DE MANEJO E ATENDIMENTOS GERAIS. - A RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RT) E REALIZAÇÃO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO REBANHO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO CONFORME NORMAS DO CFMV, N°1228. - REALIZAÇÃO DE ACESSORIA E ORIENTAÇÃO NA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E	MES	12	5.282,33	63.387,96			



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TURISMO RELACIONADAS AS ATIVIDADES DE APOIO E SUPORTE PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AGRINDÚSTRIAS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DAS MESMAS. - A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ PRESTAR OS SERVIÇOS DIRETAMENTE NO LOCAL SOLICITADO, CONTEMPLANDO O MÍNIMO DE 40 HORAS SEMANAIS QUE DEVERÃO SER ATESTADOS PELA SECRETARIA DEMANDANTE. SERVIÇO DE ASSISTENTE/AUXILIAR, COM AS SEQUENTES ATIVIDADES: - ACOMPANHAR O PROFISSIONAL VETERINÁRIO, AUXILIANDO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE CAMPO, ASSIM COMO AUXILIAR EM TODAS AS ATIVIDADES DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, INERENTES AOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM O SEGMENTO VETERINÁRIO.					
TOTAL R\$					63.387,96

Data do Contrato: 26 de maio de 2022.
Vigência do contrato: 26 de maio de 2022 a 25 de maio de 2023.
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.



Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO N.º 89/2022 INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 03/2022

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

CONTRATADA:
M. B. NACIONAL PROMOÇÕES DE EVENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 09.129.881.0001-10

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO E SHOW MUSICAL, NO EVENTO DA FESTA DO AGRICULTOR - APRESENTADOR MARCO BRASIL.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO:
De: 26/05/2022 a 25/11/2022

FORO:
Cantagalo - Paraná

DATA:
Cantagalo, 26 de maio de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LEI 1138/2021 – Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo e dá outras providências.

Rua Cinderela, 379 – Fone e Watts: (42) 3636-1185 – CNPJ 78.279.981/0001-45 – CEP: 85.160-00 - www.cantagalo.pr.gov.br



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

AO PREGOEIRO/COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO

Pregão Eletrônico nº 46/2022

GO VENDAS ELETRÔNICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Avenida Dom Pedro II, 830 sala 03, Universitário, CEP 88509-000, Lages (SC), por seu sócio administrador e advogados devidamente constituídos, vem perante Vossa Senhoria, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DOS FATOS

A GO VENDAS ELETRÔNICAS, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 46/2022 que tem por objeto registro de preços visando à futura e eventual aquisição de ar-condicionado, espelhos, vidros, portas e barra de proteção, para atender as necessidades da secretaria de educação, analisou as previsões do edital e não possível compreender se os itens de ar-condicionado devem ser ou não instalados, isto é, se a proposta deve incluir, além do fornecimento, a instalação. Caso sim, será necessário especificar o local de instalação.

Pelo exposto requer-se que a Administração altere as especificações do edital para esclarecer a exigência da instalação dos ares-condicionados.

2. DA NECESSIDADE DE JULGAMENTO DO MÉRITO DA IMPUGNAÇÃO MESMO QUE SEJA CONSIDERADA INTEMPESTIVA

Caso a presente impugnação seja considerada intempestiva seu mérito ainda deve ser julgado, veja-se o entendimento da doutrina especializada:

De acordo com o art. 49 da Lei no 8.666 (BRASIL, 1993), a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Assim, a anulação decorre da existência de um vício de legalidade, ao passo que a revogação se dá no âmbito da discricionariedade administrativa, por razões de conveniência e oportunidade, e desde que haja motivo superveniente devidamente comprovado e pertinente. Observe-se que, tanto a anulação quanto a revogação poderão ocorrer no curso do procedimento licitatório.

Dessa forma, no caso específico da anulação, diante da constatação de um vício



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS

de legalidade, por força do art. 49 da Lei no 8.666 e do art. 53 da Lei no 9.784 (BRASIL, 1993, 1999a), a Administração deverá realizar a anulação, porquanto se trata de um poder-dever (BRASIL, 1969b).

Quando não partir de ofício da própria Administração, a constatação do vício de legalidade poderá ser motivada mediante provocação de terceiros, não necessariamente participantes do processo licitatório. Ademais, por se tratar de questão de ordem pública, a provocação da análise do vício de legalidade por qualquer cidadão não está sujeita a preclusão. Desse modo, quanto ao vício de legalidade, a Administração deverá, ao menos, apreciar eventuais alegações advindas de cidadãos ou licitantes independentemente do prazo, seja na oportunidade da impugnação, seja durante a realização do certame. Frise-se: qualquer alegação de vício de legalidade relativo ao ato convocatório ou mesmo aos atos praticados durante a licitação deverá ser apreciada pela Administração, ainda que formulada por cidadão que não seja licitante. Assim, mesmo que seja intempestiva a impugnação, a comissão de licitação ou o pregoeiro devem avaliar se a peça apresenta algum apontamento de ilegalidade nas disposições do edital.

Com efeito, em termos processuais, diante da inexistência de preclusão da alegação da matéria, o mais adequado é que o pregoeiro aprecie a impugnação, não a conhecendo por ausência do pressuposto da tempestividade, mas, em razão da autotutela da Administração, analisar de ofício o mérito concernente à eventual ilicitude nas exigências editalícias. (grifou-se) (Amorim, Victor Aguiar Jardim de, Licitações e contratos administrativos : teoria e jurisprudência / Victor Aguiar Jardim de Amorim. – Brasília : Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017 pgs.89 e 90)

Desta forma, caso a Administração entenda que a impugnação é intempestiva, deverá não a conhecer e mesmo assim julgar o mérito.

3. DOS PEDIDOS

Por todo o exposto, requer-se:

- 1) O recebimento da presente impugnação, julgando-a procedente e alterando as previsões do edital.
- 2) Que seja comunicado o julgamento obrigatoriamente pelos e-mails tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br e contato@sandieoliveira.adv.br, sob pena de nulidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Lages (SC), 6 de junho de 2022.

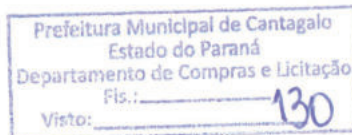
Tiago Sandi
OAB/SC 35.917

Bruna Oliveira
OAB/SC 42.633



SANDI & OLIVEIRA

ADVOGADOS
PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: GO VENDAS ELETRONICAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 36.521.392/0001-81, sediada na Rua Carlos Chagas, nº 413, SEDE, Conta Dinheiro, CEP 88520-275, neste ato representado pelo seu representante Gustavo Oliveira, inscrito no CPF n. 087.015.959-38, portador do RG 4339811, residente na Rua Carlos Chagas, nº 413, Bairro Conta Dinheiro, em Lages/ SC, 88520-275.

OUTORGADOS: SANDI & OLIVEIRA ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita no CNPJ 27.772.212/0001-43 registrada da Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 3.532, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC, neste ato representada pelos seus sócios administradores **TIAGO SANDI**, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 35.917, endereço eletrônico tiago.sandi@sandieoliveira.adv.br, e **BRUNA OLIVEIRA**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Santa Catarina, pelo nº 42.633 e Rio Grande do Sul, pelo nº 114449A, endereço eletrônico bruna.oliveira@sandieoliveira.adv.br, ambos com endereço profissional situado junto a Av. Dom Pedro II, 829, 1º andar, São Cristóvão, CEP 88509-216, em Lages/SC.

PODERES: pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até o final da decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

Lages (SC), 30 de novembro de 2020.

GUSTAVO
OLIVEIRA:08701
595938

Assinado de forma digital
por GUSTAVO
OLIVEIRA:08701595938
Dados: 2020.11.30 14:11:33
-03'00"

GO VENDAS ELETRONICAS

Av. Dom Pedro II, 829 - 1º andar, Sala 01
São Cristóvão - CEP 88509-216, Lages/SC

ts.35917@oab-sc.org.br
bruna42633@oab-sc.org.br
www.sandieoliveira.adv.br

(49) 3512.0149
(49) 991442670
(49) 999373829



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 94983011203740140291-1
Data: 30/11/2020 14:17:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tino Normal C: AKS46051-C8MH:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



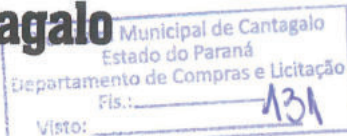


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

I. DAS PRELIMINARES:

O pedido de esclarecimentos e impugnação foi interposto tempestivamente pela empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS, inscrita no CNPJ nº 36.521.392/0001-81.

II. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

A proponente impugna ao edital ao que se refere a aquisição de ar condicionado, com relação:

Não possível compreender se os itens de ar-condicionado devem ser ou não instalados, isto é, se a proposta deve incluir, além do fornecimento, a instalação. Caso sim, será necessário especificar o local de instalação.

III. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO

Analísado ao que se refere o pedido de impugnação

TERMO DE REFERÊNCIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V. UNIT.	SUBTOTAL R\$
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU 'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	25	UNID	R\$ 2.169,99	R\$ 54.249,75



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
132

2	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	25	UNID	R\$ 2.090,00	R\$ 52.250,00
---	--	----	------	--------------	---------------

Fica observado que tal descritivo é apenas para a aquisição do equipamento não sendo exigido a instalação, levado em conta que o deslocamento de profissionais de outros municípios como é o caso de vossa empresa pode vir a afetar o preço final dos produtos afetando o princípio da economicidade, contamos com empresa para efetuar a instalação e manutenção de ar condicionado, o que não impede que a empresa vencedora dos respectivos itens ofereça por conta própria a instalação dos equipamentos, não sendo obrigatório o fornecimento do mesmo.

IV. DA DECISÃO

Isto posto, conheço da impugnação apresentada pela proponente GO VENDAS ELETRÔNICAS, e no mérito, **nego provimento**, nos termos da legislação pertinente.

Cantagalo/PR, 08 de junho de 2022.


Dirceu Luiz Garcias

Pregoeiro Municipal
Decreto 87/2022

Relatório Proposta Fornecedor Pregão

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 133

Informações do Pregão	
Processo:	46/2022
Tipo de Julgamento da Licitação:	Menor Preço
Número do Edital:	46/2022
Critério de Classificação:	Global

Fornecedor			
Razão Social:	JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA	CPF/CNPJ:	08.533.577/0001-70
Representante:	JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	CPF:	017.059.089-50
Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim			

Protocolos			
Data/Hora de Envio	Número Protocolo	Situação	Data/Hora de Cancelamento
14/06/2022 18:05:09	20220614180509972010906037479	Enviado	

Lote	Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	VI. Unit (R\$)	VI. Total (R\$)
1	1	25,0000	UN	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERA (W) 1085. G REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	AGRATTO	ICST12QF	2.300,0000	57.500,00
2	1	25,0000	UN	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERA (W) 1085. G REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	AGRATTO	ICST9QF	2.090,0000	52.250,00
							Valor Total Unitário:	4.390,0000
							Valor Total Global:	109.750,00

Anexos			
Nome do Arquivo	Data do Anexo	Criado por	Tipo de Anexo
HABILITAÇÃO ELETRO JK.zip	14/06/2022 18:02:52	eletroj.k.licitacoes@gmail.com	Outros
CANTAGALO - DECLARAÇÃO E PROPOSTA.pdf	14/06/2022 18:02:20	eletroj.k.licitacoes@gmail.com	Outros

✓



ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ *134*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de ar-condicionado, espelhos, vidros, portas e barra de proteção, para atender as necessidades da secretaria de educação, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I - Arquivo digital).

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295 - RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC CEP 89235-188 - (43) 9 9605-9289 - (47) 3307-4144 - eletrojk.licitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL - AG. 0429-4 C.C. 12023-5 - REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA - CPF 017.059.089-50 - RG 6.428.477-0 - SÓCIO-ADMINISTRADOR.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	MARCA MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM) - <u>SEM INSTALAÇÃO</u>	25	UNID	AGRATTO ICST12QF	R\$ 2.169,00	R\$ 54.225,00
02	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM) - <u>SEM INSTALAÇÃO</u>	25	UNID	AGRATTO ICST9QF	R\$ 2.090,00	R\$ 52.250,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 106.475,00 - CENTO E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS.

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

Prazo de validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.

JOINVILLE, 15 de JUNHO de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 - RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
I.E. 261.569.295

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.

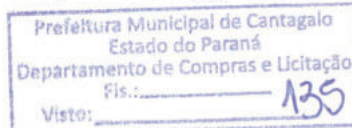
R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75
ITINGA - CEP 89235-188
| JOINVILLE - SANTA CATARINA |



ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com

PROPOSTA COMERCIAL



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC

OBJETO: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de ar-condicionado, espelhos, vidros, portas e barra de proteção, para atender as necessidades da secretaria de educação, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I – Arquivo digital).

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – CNPJ 08.533.577/0001-70 – I.E. 261569295 - RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA – JOINVILLE/SC CEP 89235-188 - (43) 9 9605-9289 – (47) 3307-4144 – eletrojk.licitacoes@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – AG. 0429-4 C.C. 12023-5 - REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA - CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0 - SÓCIO-ADMINISTRADOR.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNID	MARCA MODELO	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM) - <u>SEM INSTALAÇÃO</u>	25	UNID	AGRATTO ICST9QF	R\$ 2.089,00	R\$ 52.225,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$ 52.225,00 - CINQUENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS.

Declaramos estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, bem como outras despesas diretas e/ou indiretas, e quaisquer outros ônus, que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais serão de responsabilidade única e exclusiva do emitente da proposta.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme art. 9 da lei 8.666/ 93, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666 /93.

Prazo de validade da proposta: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis.

Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias.

Prazo de garantia: 12 (doze) meses.



JOINVILLE, 15 de JUNHO de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
I.E. 261.569.295

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.

R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75
ITINGA - CEP 89235-188
JOINVILLE - SANTA CATARINA

	<h1>SINTEGRA/ICMS</h1> <h2>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</h2> <p>Cadastro Atualizado até: 14/4/2022</p>	 <p>SANTA CATARINA</p>
---	--	---

Data da Consulta: 14/4/2022

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	08533577000170	Inscrição Estadual:	261569295
Nome/Razão Estadual:	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ			
Número:	75	Complemento:	-	
Bairro:	ITINGA			
UF:	SC	Município:	JOINVILLE	
CEP:	89235188			
Endereço Eletrônico:	LICENCAS@PACTOEBYTES.COM.BR		Telefone:	4331459000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	24/02/2022		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	24/02/2022

Observações:

Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	ME
-----------------------------	--------	-----------------------	----

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4742300 - Comércio varejista de material elétrico

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/02/2022
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 24/02/2022

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206981753	08.533.577/0001-70	12/12/2006	12/12/2006
Endereço: RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75, ITINGA, JOINVILLE, SC - CEP: 89235188			
OBJETO SOCIAL			
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE FÓRMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS E COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA 017.059.089-50	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
NEIDE VENTURINO FERREIRA 737.492.069-53	50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
10/02/2022	42206981753		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 138



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42206981753	08.533.577/0001-70	12/12/2006	12/12/2006
Endereço: RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75, ITINGA, JOINVILLE, SC - CEP: 89235188			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 23 de Maio de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

225165333

página: 2/2





CPF/CNPJ: 08.533.577/0001-70

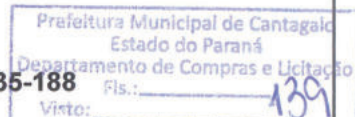
DATA: 04/04/2022 12:50

CONCEDIDO A: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

PARA SE ESTABELECEM NA: CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ. Nº: 75 CEP: 89235-188

BAIRRO: ITINGA

CIDADE: Joinville



OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13.146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
1826235	Comércio varejista de material elétrico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826239	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826240	Instalação e manutenção elétrica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826242	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826243	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826245	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826246	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826248	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826249	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826251	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826252	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826253	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826254	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826255	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826256	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

CPF/CNPJ: 08.533.577/0001-70

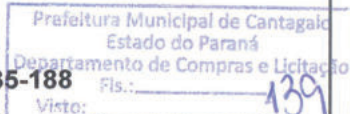
DATA: 04/04/2022 12:50

CONCEDIDO A: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

PARA SE ESTABELECEM NA: CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ. Nº: 75 CEP: 89235-188

BAIRRO: ITINGA

CIDADE: Joinville



OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Federal nº 13.146/2015 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida..

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
1826235	Comércio varejista de material elétrico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826239	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826240	Instalação e manutenção elétrica	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826242	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826243	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826245	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826246	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826248	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826249	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826251	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826252	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826253	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	COMÉRCIO	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826254	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826255	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60
1826256	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	PRESTADOR DE SERVIÇOS	08:00 AS 18:00	ATIVO	10/02/2022	7,60

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 085333577000170 01705908950

LIMPAR

Data da consulta: 15/06/2022 13:27:04

Data da última atualização: 14/06/2022 18:00:04

Clique aqui para efetuar a consulta

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 140



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/06/2022 às 13:35) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.533.577/0001-70.

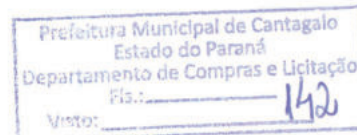
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62AA.0A48.5B8A.3920 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 27/04/2022 15:29:10 ✓

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**
CNPJ: **08.533.577/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#). ✓

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#). ✓

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#). ✓

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#). ✓

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.533.577/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2006
NOME EMPRESARIAL JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO JK		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 89.235-188	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO JOINVILLE
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROJK.LICITACOES@GMAIL.COM	
TELEFONE (47) 3307-4144		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 Emitido no dia **25/05/2022** às **14:13:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 08533577000170	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		Início Atividade com ICMS 24/02/2022
INSCRIÇÃO ESTADUAL 261569295	NOME EMPRESARIAL JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO JK			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4742300 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 4321500 - Instalação e manutenção elétrica 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4663000 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica			
CONTRIBUINTE CREDENCIADO/DISPENSADO A EMITIR OS SEGUINTE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 24/02/2022 - Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 24/02/2022			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****	
CEP 89235-188	BAIRRO/DISTRITO ITINGA	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 24/02/2022			

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em 14/04/2022 15:00:05 (data e hora de Brasília).

✓

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA****CNPJ 08.533.577/0001-70****NIRE 41205839430**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de outubro de 1976, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 6.428.477-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.059.089-50, residente e domiciliado na Rua Gregório Magalhães Trindade, nº 272, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

JOAO GABRIEL MEDEIROS, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 22 de maio de 1987, empresário, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 10.078.108-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 070.013.799-80, residente e domiciliado na Avenida João Cravo da Silva, nº 614, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**", com sede na Rua Benedito Leite de Negreiros, nº 618, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, com registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41205839430 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, por esse instrumento de alteração contratual, resolvem modificar e consolidar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Endereço Empresarial.

A sociedade que tem sua sede na "**Rua Benedito Leite de Negreiros, nº 618, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000**" altera neste ato para a "**Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Objeto Social.

A sociedade que tem como objeto o ramo comercial de "**Comércio Varejista de Material Elétrico, Instalação e Manutenção Elétrica, Serviços de Pintura de Edifícios, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamento de Áudio e Vídeo, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de Equipamento de Comunicação, Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás, Manutenção de Redes de Telecomunicações, Serviços de Montagem de Móveis de Qualquer Material, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Locação e Leasing Operacional de meios de Transporte Terrestre e Serviços de Operação e Fornecimento de**

jean Neide



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/02/2022

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ 08.533.577/0001-70

NIRE 41205839430

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 147

Equipamentos para Transporte e Elevação de Cargas e Pessoas para Uso em Obras" altera neste ato para "Comércio Varejista de Material Elétrico, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Peças e Comercio Atacadista de Bombas e Compressores Partes e Peças".

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Quadro Societário, Transferência de Quotas e Capital Social.

A) ingressa nesta data na sociedade a sócia **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de abril de 1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob° 3.047.156-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob n° 737.492.069-53, residente e domiciliada na Rua Arthur Pelaio, n° 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

B) O sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, não desejando mais permanecer na sociedade e sendo possuidor de 1.000 (mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.000,00 (mil reais), transfere por venda neste ato todas as suas quotas para a sócia ingressante **NEIDE VENTURINO FERREIRA**. O sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, dá plena, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuada.

C) O sócio **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, que é possuidor de 9.000 (nove mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 9.000,00 (nove mil reais), transfere por venda neste ato 4.000 (quatro mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia ingressante **NEIDE VENTURINO FERREIRA**. O sócio **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, dá plena, geral e irrevogável quitação da venda de quotas ora efetuada.

jean, Neide



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

10/02/2022

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ 08.533.577/0001-70

NIRE 41205839430

Prefeitura Municipal de Cantagalo Estado do Paraná Departamento de Compras e Licitação Fis.: _____ Visto: _____	148
---	-----

D) Com as alterações havidas o Capital Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, neste ato dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	5.000	R\$ 5.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Aumento do Capital Social.

O Capital Social, que é no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato é elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalizando 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cujo o aumento no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) é integralizado através da conta de reserva de lucros e ficará assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Da Administração da Sociedade.

A) A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, que poderão assinar isoladamente com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio que virá a ingressar, cotistas ou de

jean, Neide



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA****CNPJ 08.533.577/0001-70****NIRE 41205839430**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procurador (es) para um período determinado, nunca excedente a 5 (Cinco) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA SEXTA: Desimpedimento.

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo primeiro, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: Ratificação.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: Da Consolidação do Contrato Social.

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o artigo 2031 da lei 10.406 de 2002, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**CNPJ 08.533.577/0001-70****NIRE 41205839430****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.**

jean, Neide



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ 08.533.577/0001-70

NIRE 41205839430

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 150

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 29 de outubro de 1976, técnico em eletrotécnica, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 6.428.477-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 017.059.089-50, residente e domiciliado na Rua Gregório Magalhães Trindade, nº 272, Jardim Paraíso, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

NEIDE VENTURINO FERREIRA, brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de abril de 1955, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 3.047.156-3 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 737.492.069-53, residente e domiciliada na Rua Arthur Pelaio, nº 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**", com sede na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680, com registro na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE nº 41205839430 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, por esse instrumento de alteração contratual resolvem consolidar seu contrato social primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da denominação, Sede, Duração e Objeto.

A) Sociedade girará sob o nome empresarial de "**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**".

B) A sociedade tem sua sede Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP 89.233-680, podendo abrir e suprimir filiais onde julgar conveniente, em qualquer parte do território nacional;

C) A sociedade iniciou suas atividades em 12 de dezembro de 2006 e o prazo para sua duração é indeterminado.

D) A sociedade tem por objeto o ramo comercial de "Comércio Varejista de Material Elétrico, Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica, Instalação e Manutenção Elétrica, Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado, de Ventilação e Refrigeração, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de informática, Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Suporte Técnico, Manutenção e outros Serviços em Tecnologia da Informação, Reparação e Manutenção de

jean, Neide



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA****CNPJ 08.533.577/0001-70****NIRE 41205839430**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 151

Equipamentos de Comunicação, Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios, Comercio Atacadista de Equipamentos Elétricos de Uso Pessoal e Doméstico, Comercio Atacadista de Aparelhos Eletrônicos de Uso Pessoal e Doméstico, Comércio Atacadista de Móveis e Artigos de Colchoaria, Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Industrial Partes e Peças e Comercio Atacadista de Bombas e Compressores Partes e Peças".

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Capital Social.

O Capital Social é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista em seus atos constitutivos, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada e fica assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
NEIDE VENTURINO FERREIRA	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração da Sociedade.

A) A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, que poderão assinar isoladamente com os poderes e atribuições necessários à realização do fim social, inclusive de representação ativa e passiva, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio que virá a ingressar, cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

B) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar um valor mensal a título de retirada pró-labore, observadas as regulamentações pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica facultado aos sócios administradores, nomear procurador (es) para um período determinado, nunca excedente a 5 (Cinco) anos, devendo o

jean, Neide



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

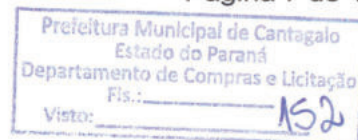
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA****CNPJ 08.533.577/0001-70****NIRE 41205839430**

instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo (s) procurador (es).

CLÁUSULA QUARTA: Da Cessão ou Transferência de Quotas.

A) As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuem.

B) O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito os sócios remanescentes, discriminando o preço e a forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Decorrido tal prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA QUINTA: Da Dissolução da Sociedade.

A) Somente haverá dissolução da sociedade quando todos os sócios componentes, de comum acordo, a determinarem.

B) O falecimento de qualquer sócio não dissolve a sociedade necessariamente, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "De Cujos", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados em balanço os haveres do sócio falecido e tendo os herdeiros não assumido a posição do "De Cujo", serão pagos da forma que os representantes combinarem a parte que cabem a aqueles, e assim que houver autorização judicial formalizar-se-á a operação de Alteração Contratual perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam, entretanto, facultados, mediante consenso dos sócios remanescentes e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômica e financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Jean, Neide



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022

CLÁUSULA SEXTA: Do Exercício Social, Balanço e Distribuição de Lucros.

- A) O exercício social coincidirá com o ano civil.
- B) No último dia do mês de Dezembro de cada ano será procedido o Balanço Geral da Sociedade, no qual serão apurados os lucros ou prejuízos com observância das prescrições legais.
- C) Os lucros líquidos apurados terão o destino que os sócios de comum acordo convencionarem, nas épocas oportunas.
- D) Os lucros serão partilhados aos sócios na proporção de suas quotas no Capital Social. A mesma forma se adotará para os prejuízos acaso verificados, se não puderem ser transferidos aos exercícios subsequentes, consoante as disposições legais.
- E) No caso de aumento do capital, enquanto não integralizarem as respectivas quotas, todos os lucros que couberem aos sócios nos termos desta cláusula, serão, necessariamente, aplicados na realização ou na integralização das mesmas.
- F) A Administração tem poderes para levantar balanços e distribuir lucros, mesmo em períodos extraordinários.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na partilha dos lucros ter-se-á em consideração também, os valores realizados por conta das quotas subscritas e integralizadas, "Pro-rata Tempore".

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Disposições Gerais.

- A) É vedado aos sócios caucionar ou, de qualquer forma, empenhar suas quotas do Capital, no todo ou em parte.
- B) Os casos omissos serão regulados pelas disposições das leis em vigor.
- C) Os sócios ficam proibidos de prestar aval, endosso, fiança e caução de favor a terceiros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se houver necessidade de procedimento judicial a parte culpada pagará à inocente às custas, honorários advocatícios e demais ônus decorrentes.

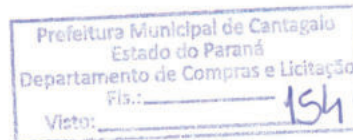
jean, Meide



JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ 08.533.577/0001-70

NIRE 41205839430

**CLÁUSULA OITAVA: Do Enquadramento como Microempresa.**

Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA: Do Foro

Os Sócios administradores elegem o foro da cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Declaração de Responsabilidade Criminal.

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem de perfeito acordo, os sócios assinam o presente instrumento de Contrato Social em 1 (Uma) via de igual teor e forma, que deverão cumpri-lo por si e seus herdeiros em todos os seus termos, para todo os fins de direito.

Joinville/SC, 01 de fevereiro de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA

NEIDE VENTURINO FERREIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022

Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753

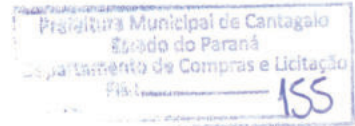
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 149234412031320

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

10/02/2022



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, RONIS FERREIRA DE ALMEIDA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 04017108, inscrito no CPF nº 82238510915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
82238510915	04017108	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226623718

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
PROTOCOLO	226623718 - 10/02/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	039 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206981753
CNPJ 08.533.577/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2022
SOB N: 42206981753

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 82238510915 - RONIS FERREIRA DE ALMEIDA - Assinado em 10/02/2022 às 08:53:15



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 10/02/2022 Data dos Efeitos 10/02/2022
Arquivamento 42206981753 Protocolo 226623718 de 10/02/2022 NIRE 42206981753
Nome da empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

10/02/2022

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
157

✓

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INANISJO
CAMIÉRA NACIONAL DE HABILITACAO

2094135176

15

NOME: **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **6428477-0 SESP PR**

OPF: **017.059.089-50** DATA NASCIMENTO: **29/10/1976**

FILIAÇÃO: **JOAO BATISTA FERREIRA**

NEIDE VENTURINO FERREIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. **AC**

Nº REGISTRO: **01097923463** VALIDADE: **14/03/2025** 1ª HABILITAÇÃO: **06/04/1995**

OBSERVAÇÕES

LOCAL: **BANDEIRANTES, PR** DATA EMISSÃO: **25/03/2020**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

85139506416
PR917886349

PARANÁ

2094135176

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 158



VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE TÍTULO É UM DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E SE NÃO FOR CANCELADO NÃO CONDIÇÃO LEGALMENTE DETERMINADO PARA ENVIAR A JORNALIZAÇÃO DE APUREZA TRIBUTÁRIA. PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS 001/0429-8

16 / 60 1988

BANCO DO BRASIL
BANDEIRANTES (PR)
91340/7445

José Adélio Dorolla Filho
c/c 5.194.225-9

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SIF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

737492069 53

NOME COMPLETO
NEIDE VENTURINO FERREIRA

NASCIMENTO
18.04.55

ASSINATURA
Neide Venturino Ferreira

SEJA VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ✓
CNPJ: 08.533.577/0001-70 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:24 do dia 03/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/08/2022. ✓

Código de controle da certidão: **D900.80ED.9D1F.BB8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.533.577/0001-70
Razão Social: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS 618 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2022 a 07/07/2022

Certificação Número: 2022060817351515250379

Informação obtida em 10/06/2022 17:32:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.533.577/0001-70
Certidão n°: 7135747/2022 ✓
Expedição: 03/03/2022, às 08:18:29
Validade: 30/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.533.577/0001-70, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

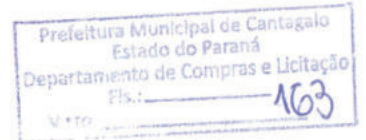
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

✓



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** ✓
CNPJ/CPF: **08.533.577/0001-70** ✓

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **220140086524498**
Data de emissão: **30/05/2022 16:59:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/07/2022** ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 101



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
43112/2022	04/04/2022	03/07/2022

CPF/CNPJ:	NOME/RAZÃO SOCIAL:
08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1826235	Comércio varejista de material elétrico
1826239	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
1826240	Instalação e manutenção elétrica
1826242	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
1826243	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
1826245	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
1826246	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
1826248	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
1826249	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
1826251	Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
1826252	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
1826253	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
1826254	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
1826255	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
1826256	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: Carlos Emilio Alexandre Schwartz, 75	Complemento:
Bairro: Itinga	CEP: 89235-188

AVISO:
Não constam débitos até a presente data.

✓

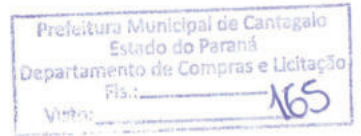
DESCRIÇÃO:

Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data.

Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2243112N9035D65



A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
<http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/logon.jsp>

Município de Joinville

Av. Hermann August Lepper, 10



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9611153

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 09/06/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, portador do CNPJ: 08.533.577/0001-70. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sexta-feira, 10 de junho de 2022.

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1514609

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA ✓
Raiz do CNPJ: 08.533.577 ✓
Certidão emitida às 17:26 de 10/06/2022.

OBSERVAÇÕES

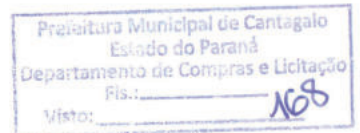
- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

✓



Prefeitura Municipal de Iracemópolis
Coordenadoria de Compras Públicas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Iracemópolis, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito com CNPJ 45.786.159/0001-11, tendo o Paço Municipal localizado a Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237, Centro, Iracemópolis/SP, CEP: 13.495-000, Telefone (19) 3456-9200, atesta que a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita com CNPJ 08.533.577/0001-70, com sede à RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75, ITINGA – JOINVILLE/SC, CEP: 89235-188, cumpriu de forma integral e regular a Ordem de Compra 4226/2021, do Pregão Eletrônico 38/2021:

Ordem de Compra	Nota Fiscal	Objeto	Qtde.	Valor em R\$
4226/2021	1251	Bebedouro de Água Industrial – 100 litros – FRISBEL	11 unidades	R\$ 38.313,00

O fornecimento da ordem de compra acima relacionada, estava de acordo, não havendo nada que desabone a conduta profissional da contratada. Este Atestado de Capacidade Técnica deve ser apresentado em conjunto com a nota fiscal eletrônica, sem o que não terá validade.

Iracemópolis/SP, 25 de abril de 2022.

Juliana Lamontanha
Chefe de Coordenadoria de Compras Públicas

Rua Antônio Joaquim Fagundes, 237 - Centro, Iracemópolis – SP CEP: 13.495-000
Fone: (19) 3456-9226 Fax: (19) 3456-9248
licitacoes@iracemapolis.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
ESTADO DE SÃO PAULO

Preeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: _____ 169

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, estabelecida a Rua Benedito Leite Negreiros, nº 618, Centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes/PR, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, forneceu satisfatoriamente os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados, sendo eles de boa qualidade, através do Pregão Eletrônico nº 109/2021, Contrato nº 139/2021:

ITEM 1 - 10 UNIDADES - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE MINIMA DE 9.000 BTUS, CICLO FRIO - COM CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO, 220V, GÁS R410A - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA DE 01 ANO - Marca: AGRATTO ECST 9F - Valor Unit. R\$: 1.548,00 - Valor TOTAL R\$: 15.480,00

ITEM 2 - 50 UNIDADES - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL, CAPACIDADE MINIMA DE 12.000 BTUS, CICLO FRIO - COM CONTROLE REMOTO DIGITAL SEM FIO, 220V, GÁS R410A - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA DE 01 ANO - Marca: AGRATTO ECST 12F - Valor Unit. R\$: 1.686,70 - Valor TOTAL R\$: 84.335,00

ITEM 3 - 64 UNIDADES - AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI WALL CAPACIDADE MÍNIMA DE 18.000 BTUS, CICLO FRIO - COM CONTROLE REMOTO DIGITAL, 220V - GÁS R410A - CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA DE 01 ANO - Marca: AGRATTO ECS 18F - Valor Unit. R\$: 2.691,00 - Valor TOTAL R\$: 172.224,00

ITEM 4 - 3 UNIDADES - FREEZER DOMÉSTICO, TIPO VERTICAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 246 LITROS; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO - CESTOS REMOVÍVEIS COM TRAVA DE SEGURANÇA; COR BRANCA; 220 V; GARANTIA DE 1 ANO - Marca: CONSUL CVU30 - Valor Unit. R\$: 3.095,00 - Valor TOTAL R\$: 9.285,00

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone.

O presente atestado será válido somente acompanhado da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

Lins, 12 de janeiro de 2022


Silvia Cristina de O. Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal de Saúde

U

JEAN C. V.
FERREIRA & CIA
CNPJ: 085335770
0170

Assinado de forma digital
por JEAN C. V. FERREIRA &
CIA LTDA:08533577000170
Dados: 2022.01.14 11:09:51
-03'00"

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: saudefinancas@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br

Para mais dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/189581401225808163986>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 189581401225808163986-1
Data: 14/01/2022 11:46:42
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57073-F60I;



NJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB





Pérola do Planalto

Secretaria Municipal de Educação

Fone: (0xx14)3346-1641

sme.bc@hotmail.com e educacaobc@hotmail.com

Praça da Bandeira, nº 46 – Cep. 18960-000 – Bernardino de Campos – SP

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.: _____
Visto: 170

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS, inscrito no CNPJ sob nº 44.563.591/0001-80, localizada na Avenida Coronel Albino Alves Garcia, 510 - Centro - Bernardino de Campos/SP CEP 18960-000 atesta, para todos os fins de direito, que a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na Rua Benedito Leite de Negreiros, 618 - Centro - Bandeirantes/PR, CNPJ, forneceu os produtos abaixo especificado:

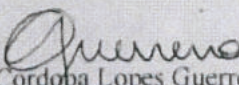
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021
PROCESSO Nº 93/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2021
AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 005775 - Secretaria de Educação.

ITEM 08	GELADEIRA INOX no mínimo 435 litros, frost free, duplex, painel eletrônico, prateleiras de vidro temperado sendo três na geladeira e uma no freezer, sistema de refrigeração serpentina com fluido, iluminação interna de led, 110 volts	4 UNIDADES	CONSUL
------------	--	---------------	--------

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bernardino de Campos, 18 de Novembro de 2021


Aneli Cordoba Lopes Guerreiro
Secretária Municipal de Educação

✓

JEAN C. V. FERREIRA & CIA
Assinado de forma digital por
JEAN C. V. FERREIRA & CIA
LTDA:08533577000170
Dados: 2021.11.25 14:29:09
-03'00'

Digitalizado com CamScanner

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/189582511214500666768>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 189582511214500666768-1
Data: 25/11/2021 17:18:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMA72436-SL9V:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quinta-feira, 25 de novembro de 2021 17:21:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



CE CIVICO-MILITAR PROF.
MAILON MEDEIROS - EFM

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
E DO ESPORTE

Preeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fis.:
Visto: *AAA*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O APMF/COLÉGIO ESTADUAL CIVICO MILITAR PROFESSOR MAILON MEDEIROS, inscrito no CNPJ sob nº 78.959.590/0001-71, localizada na Rua São Paulo, 2394 - Centro - Município de Bandeirantes/PR CEP 86360-000 atesta, para todos os fins de direito, que a empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na Rua Benedito Leite de Negreiros, 618 - Centro - Bandeirantes/PR, CNPJ, forneceu e instalou satisfatoriamente em Dezembro/2019 o produto abaixo especificado:

1 unidade - AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL 22000BTUS - INSTALADO

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes/PR, 10 de Novembro de 2021

**COLÉGIO ESTADUAL CIVICO-MILITAR
PROFESSOR MAILON MEDEIROS
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**
DEC. CRIAÇÃO Nº 5120/78 - RECONHECIMENTO RES. 06/82
RES. Nº 116 - 06/01/2021
RUA SÃO PAULO, 2394 - TEL.: (43) 3542-4230
e-mail: mailonmedeiros@gmail.com
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ

Lenice Teles Domingues Schmidt

CPF nº 897.287.189-34

Diretora

Lenice Teles Domingues Schmidt
Diretora
Res. 741/16 - DIOE 9649 - 04/03/2016
RG 4.298.561-9

Rua São Paulo, 2394 - CEP 86.360-000 - Bandeirantes/PR - (43)3542-4230 - mailonmedeiros@gmail.com

JEAN C. V. FERREIRA & CIA
LTDA:08533577000170
70

Assinado de forma digital por JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA:08533577000170
Dados: 2021.12.14 15:49:30 -03'00'

Para mais dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/189581412213581673248>



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 189581412213581673248-1
Data: 14/12/2021 16:12:20
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH40966-8OJC:



Nº: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de dezembro de 2021 17:47:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço



IVONEI STORER
e Advogados Associados

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação

Ivonei Storer

Hélio Hatisuka

Rafael Alexandre Storer

Rafael Antônio Palomares

Advogados

Fls.: 172

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa Ivonei Storer e Advogados Associados, inscrita sob CNPJ 10.586.482/0001-67, situada na Av. Prefeito Moacir Castanho, 1623 Centro – Bandeirantes-PR, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na AV. BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618 – CENTRO, na cidade de BANDEIRANTES, Estado de PARANÁ, prestou a entrega dos itens abaixo:


01 MICROONDAS 32 LTS 127V 690HZ

01 REFRIGERADOR DOMEST 2 PORTAS 450 LTS

01 PURIFICADOR BEM ESTAR BRANCO

Atestamos que tais fornecimentos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

BANDEIRANTES, 16 de SETEMBRO DE 2021.


Ivonei Storer e Adv. Associados
CNPJ 10.586.482/0001-67



Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Euripedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná

João Antonio Sartori
Tabelião Designado

1428nYRDuE2sz0bPa82041A3f

Valide o Selo Digital em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura indicada de **IVONEI STORER**

Emol.: R\$4,72(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,18, Selo: R\$0,90, FUNDEF:

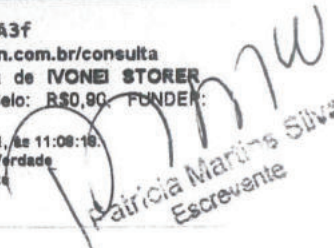
R\$0,24, ISSQN: R\$0,14. Total: R\$7,18. Dou fé.

Bandeirantes-Paraná, 22 de setembro de 2021, às 11:08:18

Em Teste da Verdade

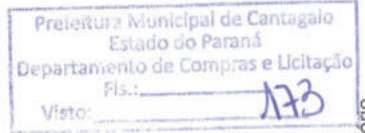
Patricia Martins Silva - Escrevente




Patricia Martins Silva
Escrevente



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, estabelecida na Rua Benedito Leite de Negreiros, 618 – Centro – Bandeirantes/PR, pregão eletrônico nº 56/2021 contrato nº 194/2021, forneceu os produtos abaixo especificado:

Item	Unidades	Descrição
01	02	Freezer Vertical capacidade mínima 98 Litros capacidade de armazenagem mínima 66 litros, Cestos Removíveis Compacto Dreno na cor branca Voltagem: 127V Dimensões aproximadas (AxLxP): 859x482x533 mm Largura com a Porta Aberta a 90°:970 mm. CONSUL CVU18.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tamarana, 09 de Dezembro de 2021.


Solange dos Santos Magalhães
Diretora de Ações em Saúde

JEAN C. V.
FERREIRA & CIA
LTDA:085335770
00170

Assinado de forma digital
por JEAN C. V. FERREIRA &
CIA
LTDA:08533577000170
Dados: 2021.12.14
15:45:13 -03'00'

Verifique os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/189581412211593214696>



Autenticação Digital Código: 189581412211593214696-1
Data: 14/12/2021 16:12:22
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH40968-BTNC:



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válder Azevedo de M. Cavalcanti

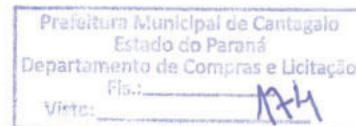
TJPB





ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojk.licitacoes@gmail.com



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, com sede na RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC - CEP 89235-188, através de seu representante legal infra-assinado, declara sob as penas da Lei que:

1) (X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, Portador(a) do RG sob nº 6.428.477-0 e CPF nº 017.059.089-50, cuja função/cargo é **sócio administrador, responsável pela assinatura do contrato/Ata**.

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: eletrojk.licitacoes@gmail.com - Telefone: (43) 9 9605-9289 - (47) 3307-4144.**

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) declaramos em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada para participar do referido Pregão foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido Pregão não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste Digníssimo Órgão, antes da abertura oficial das propostas.

11) declaração em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

12) declaramos que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.



ELETRO JK

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - CNPJ 08.533.577/0001-70 - I.E. 261569295
RUA CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ 75 - ITINGA - JOINVILLE/SC
CEP 89235-188 - (47) 3307-4144 - (43) 99605-9289 - Whats - eletrojkllicitacoes@gmail.com

Procedimento de Licitação nº 001/2022
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____ 175

✓ 13) Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que a empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

✓ 14) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

✓ 15) Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

✓ 16) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do presente PREGÃO.

✓ 17) A empresa declara ainda que tem ciência que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

JOINVILLE, 15 de JUNHO de 2022.

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
CPF 017.059.089-50 – RG 6.428.477-0
SÓCIO-ADMINISTRADOR

08.533.577/0001-70
I.E. 261.569.295

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA.

R. CARLOS EMILIO ALEXANDRE SCHWARTZ, 75
ITINGA - CEP 89235-188

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 46/2022

 Nº Ata: 1
 Nº Edital: 46/2022
 Nº Processo: 46/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 1
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Fornecedor - Lote Fracassado

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/06/2022 18:05:09	Licitante 01	2.300,0000	C

 (C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclasseificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	15/06/2022 09:12:19	Licitante 01	2.215,0000

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/06/2022 09:00:28	15/06/2022 09:01:17	1ª
LANCES	15/06/2022 09:01:17	15/06/2022 09:28:45	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	15/06/2022 09:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.300,0000.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:01:17	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	15/06/2022 09:01:17	Declaro iniciada a fase de LANCS.
Licitante 01	15/06/2022 09:12:19	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 2.215,00.
Sistema	15/06/2022 09:16:30	Tempo randômico iniciado para o lote 1
Sistema	15/06/2022 09:23:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 1
Sistema	15/06/2022 09:28:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 1.
Sistema	15/06/2022 09:28:45	O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:29:09	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:29:09	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 46/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
PREGOEIRO	15/06/2022 09:30:00	bom dia! esse preço esta acima do valor do mercado vamos negocia-lo?
PREGOEIRO	15/06/2022 09:30:42	em uma rapida pesquisada encontrei o modelo sendo vendido a 1519,00 em https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-agratto-12-000-btus-frio-eco-top-ecst12fr4-02-8811/p/015194300/ar/arsp/
LICITANTE 01	15/06/2022 09:31:33	Bom dia Sr. pregoeiro infelizmente não consigo melhorar já apresentei o meu melhor preço!
LICITANTE 01	15/06/2022 09:32:28	mais o edital esta pedindo maquina inverter e quente e fria
PREGOEIRO	15/06/2022 09:33:15	infelizmente o item 1 não posso fechar com valor acima do edital
LICITANTE 01	15/06/2022 09:34:04	entendo, mais infelizmente nao consigo reduzir mais, gostaria muito
PREGOEIRO	15/06/2022 09:34:48	ok. vamos passar o item 1 como fracassado!
PREGOEIRO	15/06/2022 09:35:46	O lote 1 foi FRACASSADO.
SISTEMA	15/06/2022 09:35:46	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:43:35	Habilitado o licitante JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA pelo motivo: cumpriu os requisitos de habilitação!
PREGOEIRO	15/06/2022 09:44:05	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 1.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:48:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA.
SISTEMA	15/06/2022 09:54:05	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	15/06/2022 09:54:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
LICITANTE 01	15/06/2022 09:56:46	Empresa JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA anexou o documento CANTAGALOPROPOSTAREALINHADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:58:36	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA	08533577000170

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 46/2022

 Nº Ata: 1
 Nº Edital: 46/2022
 Nº Processo: 46/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

 Lote: 2
 Valor Arrematado: 2.089,0000
 Licitante Vencedor: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	14/06/2022 18:05:09	Licitante 01	2.090,0000	C

 (C) Propostas Classificadas
 (D) Propostas Desclassificadas
 (R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	15/06/2022 09:12:33	Licitante 01	2.089,0000

Às 09:35 horas do dia 15 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/06/2022 09:00:28	15/06/2022 09:01:17	1ª
LANCES	15/06/2022 09:01:17	15/06/2022 09:24:45	1ª
HABILITAÇÃO	15/06/2022 09:35:20	15/06/2022 09:43:50	1ª
RECURSO	15/06/2022 09:43:50	15/06/2022 09:58:24	1ª
ADJUDICAÇÃO	15/06/2022 09:54:06	15/06/2022 09:58:16	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Aberto a sessão da ata para o lote 2.
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	15/06/2022 09:01:17	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 2.090,0000.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:01:17	Aberto as propostas do lote 2.
SISTEMA	15/06/2022 09:01:17	Declaro iniciada a fase de LANÇES.
Licitante 01	15/06/2022 09:12:33	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 2 foi de R\$ 2.089,00.
Sistema	15/06/2022 09:16:30	Tempo randômico iniciado para o lote 2
Sistema	15/06/2022 09:19:30	Etapa Fechada iniciada para o lote 2

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 46/2022

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
Sistema	15/06/2022 09:24:45	Finalizada a etapa fechada para o lote 2.
Sistema	15/06/2022 09:24:45	O lote 2 mudou para fase de Abertura de Vistas.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:31:03	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:31:03	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
LICITANTE 01	15/06/2022 09:31:33	Bom dia Sr. pregoeiro infelizmente não consigo melhorar já apresentei o meu melhor preço!
PREGOEIRO	15/06/2022 09:32:04	esse esta sendo vendido a 1499 https://www.magazineluiza.com.br/ar-condicionado-split-agratto-9-000-btus-frio-eco-top-ecst9fr4-02-8809/p/015194100/ar/arsp/
PREGOEIRO	15/06/2022 09:35:20	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:35:20	Às 09:35 horas do dia 15 de junho de 2022, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:35:35	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:36:29	conferencia dos documentos de habilitação! previsão de avanço de fase em aproximadamente 20 minutos.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:43:35	Habilitado o licitante JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA pelo motivo: cumpriu os requisitos de habilitação.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:43:50	Declaro classificado o licitante JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA.
SISTEMA	15/06/2022 09:43:50	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:44:05	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 10 minutos(s) para o lote 2.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:48:31	Pregoeiro solicitou anexo para a empresa JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:48:51	aberto para envio da proposta ajustada
SISTEMA	15/06/2022 09:54:05	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	15/06/2022 09:54:05	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 2.
SISTEMA	15/06/2022 09:54:06	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
LICITANTE 01	15/06/2022 09:56:46	Empresa JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA anexou o documento CANTAGALOPROPOSTAREALINHADA.pdf solicitado.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:58:11	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA com o valor de R\$ 2.089,0000.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:58:16	Declaro adjudicado o pregão do lote 2 para o licitante JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA com o valor de R\$ 2.089,0000.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:58:24	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA	08533577000170

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ: 08533577000170

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA	08533577000170	15/06/2022 09:58:16	2.089,0000

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 46/2022
 Nº Processo: 46/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

Lote: 3
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/06/2022 09:00:28		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Aberto a sessão da ata para o lote 3.
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:00:28	O lote 3 está DESERTO.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:57:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 46/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 46/2022
Nº Processo: 46/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

Lote: 4
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/06/2022 09:00:28		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Aberto a sessão da ata para o lote 4.
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:00:28	O lote 4 está DESERTO.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:57:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 46/2022

 Nº Ata: 1
 Nº Edital: 46/2022
 Nº Processo: 46/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

 Lote: 5
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/06/2022 09:00:28		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Aberto a sessão da ata para o lote 5.
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:00:28	O lote 5 está DESERTO.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:57:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 46/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 46/2022
Nº Processo: 46/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

Lote: 6
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/06/2022 09:00:28		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Aberto a sessão da ata para o lote 6.
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:00:28	O lote 6 está DESERTO.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:57:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 46/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 46/2022
Nº Processo: 46/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

Lote: 7
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/06/2022 09:00:28		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Aberto a sessão da ata para o lote 7.
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:00:28	O lote 7 está DESERTO.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:57:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 46/2022

 Nº Ata: 1
 Nº Edital: 46/2022
 Nº Processo: 46/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

 Lote: 8
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/06/2022 09:00:28		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Aberto a sessão da ata para o lote 8.
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:00:28	O lote 8 está DESERTO.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:57:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 46/2022

 Nº Ata: 1
 Nº Edital: 46/2022
 Nº Processo: 46/2022

 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

 Lote: 9
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/06/2022 09:00:28		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Aberto a sessão da ata para o lote 9.
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:00:28	O lote 9 está DESERTO.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:57:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 46/2022Nº Ata: 1
Nº Edital: 46/2022
Nº Processo: 46/2022Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

Lote: 10
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/06/2022 09:00:28		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Aberto a sessão da ata para o lote 10.
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:00:28	O lote 10 está DESERTO.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:57:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 46/2022

Nº Ata: 1
 Nº Edital: 46/2022
 Nº Processo: 46/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

Lote: 11
 Valor Arrematado: 0,00
 Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/06/2022 09:00:28		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Aberto a sessão da ata para o lote 11.
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:00:28	O lote 11 está DESERTO.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:57:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Número do Pregão: 46/2022

Nº Ata: 1
Nº Edital: 46/2022
Nº Processo: 46/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..

Lote: 12
Valor Arrematado: 0,00
Licitante Vencedor: Não Houve Licitante - Lote Deserto


EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	15/06/2022 09:00:28		1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Às 09:00:28 do dia 15 de junho do ano de 2022, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 370 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 46/2022, para a aquisição de REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO..
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Aberto a sessão da ata para o lote 12.
SISTEMA	15/06/2022 09:00:28	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:00:28	O lote 12 está DESERTO.
PREGOEIRO	15/06/2022 09:57:03	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

Às 09:57 horas do dia 15 de junho de 2022, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	
 Dirceu Luiz Garcias Pregoeiro	 Eroane Chetima Rocha Membro da Equipe
 Sandro Roberto Baldissera Membro da Equipe	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

RELATÓRIO DE LOTES DESERTOS E FRACASSADOS

PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

TIPO: MP

PREGOEIRO: Dirceu Luiz Garcias

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-

Desertos

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3	1	FORNECIMENTO E INSTALA ESPELHO MEDINDO	UN	10
4	1	FORNECIMENTO E INSTALA BARRA DE PROTE	UN	10
5	1	FORNECIMENTO E INSTALA JANELAS EM VIDRO	UN	8
6	1	FORNECIMENTO E INSTALA VIDRO TEMPERADO	UN	1
7	1	FORNECIMENTO E INSTALA TEMPERADO VIDRO	UN	1
8	1	FORNECIMENTO E INSTALA TEMPERADO VIDRO	UN	1
9	1	FORNECIMENTO E INSTALA DE PORTA DE VIVRO	UN	1
10	1	FORNECIMENTO E INSTALA DE PORTA DE VIDRO	UN	2
11	1	FORNECIMENTO E INSTALA DE PORTA DE VIDRO	UN	1
12	1	FORNECIMENTO E INSTALA PORTA DE VIDRO	UN	1

Fracassados

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 12000	UN	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº46/2022**

TIPO: **MP**

PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-**

TOTAL DO PROCESSO: **52.225,00**

2 - ADJUDICADO

FORNECEDOR **JEAN C V FERREIRA E CIA** CNPJ/CPF: **08533577000170** ME: **Sim**

2

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **2.090,0000** Valor final: **2.089,0000** Valor total: **52.225,00**

Item: **1** Unidade: **UN** Marca: **AGRATTO** Modelo: **ICST9QF**

AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTUS QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO -

Quantidade: **25**



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 15 de junho de 2022.

REF.: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Sr. Procurador:

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 46/2022, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame uma proponente, restando a mesma CLASSIFICADA, uma vez que atendeu aos requisitos das propostas constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente, restando a mesma HABILITADA, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu sem maiores ocorrências, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,


Dirceu Luiz Garcias da Silva

Divisão de Compras e Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PARECER JURÍDICO II

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº. 46/2022.

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fls. 192).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 73/78.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 27/05/2022 e o prazo para apresentação das propostas definido para o dia 15/06/2022 (fl. 127), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foram declaradas habilitada e vencedora a empresa constante da fl. 191, não havendo manifestação de interesse recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

Aut. nº



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifestar-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 46/2022**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 22 de junho de 2022.

Erderton de Lara Magalhães

Procurador Jurídico

Matrícula n.º. 33431

OAB/PR 78.376



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 195

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 46/2022 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº. 46/2022-PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **08.533.577/0001-70**, no valor total de **R\$ 52.225,00** (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Cantagalo, 22 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ANO II - EDIÇÃO 93/2022 – QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 196

PAGINA 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.279.981/0001-45

DECRETO Nº 106/2022

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial Voluntária por Tempo de contribuição e idade a servidora Sra. RENI MUGNOL, portadora da matrícula nº 8567-1 e do CPF: nº 841.931.499-04, com proventos integrais e paridade no valor de R\$ 4.306,12 (Quatro mil, duzentos e seis reais e doze centavos), de acordo com o Art. 8º da EC nº 041/03 - Provento Integral - Com Paridade - Última Remuneração

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 21 de Junho de 2022

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 - www.cantagalo.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestar apoio técnico, junto a Secretaria de Assistência Social.

O Município de Cantagalo/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica às empresas interessadas que desejarem encaminhar proposta de preços para o objeto acima especificado, que será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso; podendo enviar proposta de preços através do e-mail licitacaocantagalo24@gmail.com até o dia 27 de junho 2022, para a prestação dos serviços a seguir descritos:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. MENSAL R\$	SUBTOTAL R\$
1	Serviços de apoio técnico, juntos aos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, mediante treinamento aos servidores alocados na secretaria, assim como auxílio na elaboração de planos, programas e projetos na área do serviço social. Com carga horária de 20 horas semanais in loco.	12 MESES		
			TOTAL R\$	

Obs: a empresa deverá possuir ao menos um profissional com formação em serviço social, assim como experiência em administração pública (no mínimo três anos de atuação), comprovada.

Sintam-se as empresas interessadas, convocadas para apresentação de proposta.

Cantagalo/PR, 22 de junho de 2022.

Direceu Luisa Garcia
Presidente da Comissão Licitação



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 45/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 45/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.477.586/0001-32, no valor total de R\$ 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais);

- MN NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, no valor total de R\$ 67.665,00 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e cinco reais);

- RCA MATERIAIS MÉDICOS EPP, inscrita no CNPJ nº 20.740.209/0001-07, no valor total de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais);

- SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.640.161/0001-33, no valor total de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais);

- UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.835.028/0001-84, no valor total de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais);

Cantagalo, 22 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº. 46/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 46/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.533.577/0001-70, no valor total de R\$ 52.225,00 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais).

Cantagalo, 22 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: _____
Visto: _____ 197

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 124/2022

DETENTORA DA ATA: **JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA**, com sede na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, Joiville/SC CEP 89.233-680 e inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, representada pelo Sr. **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.428.477-0 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 017.059.089-50.

Preços Registrados:

JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNI.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU 'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	AGRATTO	ICST9QF	UN	25	2.089,00	52.225,00
TOTAL R\$								52.225,00

Valor total registrado: R\$ 52.225,00 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte cinco reais).

Data da ata: 23 de junho de 2022.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO II - EDIÇÃO 94/2022 – SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2022.

PAGINA 05



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES COM FÓRMULAS ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, DESTINADOS A PACIENTES DA REDE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 123/2022

DETENTORA DA ATA: UNIÃO NUTRICIONAL LTDA, com sede na Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, nº 830, Jardim Espanha, Maringá/PR, CEP 87.060-702 e inscrita no CNPJ sob nº 39.835.028/0001-84, representada pelo Sr. **MARCELO JUSTUS ZINI**, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.955.534 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 429.911.889-87.

Preços Registrados:

LOT/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
13	1	UNIAO NUTRICIONAL LTDA	FORMULA NUTRICIONAL	UNID.	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
TOTAL R\$ 9.000,00							

Valor total registrado: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).
Data da ata: 23 de junho de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPERLHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, nº 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199-34, e no RG sob o nº 922.699.

ATA Nº 124/2022

DETENTORA DA ATA: JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA, com sede na Rua Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Idings, Joiville/SC CEP 89.233-680 e inscrita no CNPJ sob nº 08.533.577/0001-70, representada pelo Sr. **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.428.477-0 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 017.059.089-50.

Preços Registrados:

LOT/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	JEAN C FERREIRA E CIA LTDA	AR CONDICIONADO SPLIT	UNID.	23	R\$ 2.225,00	R\$ 52.225,00
TOTAL R\$ 52.225,00							

Valor total registrado: R\$ 52.225,00 (cinquenta e dois mil duzentos e vinte cinco reais).
Data da ata: 23 de junho de 2022.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022-PMC
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a Adjudicação e Homologação do procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº. 06/2022-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 4.415,06 M², SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, MEIO-FIO COM SARJETA, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- LOCALAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 02.527.103/0001-30, no valor total de R\$ 678.712,20 (Seiscentos e setenta e oito mil setecentos e doze reais e vinte centavos).

Cantagalo, 23 de junho de 2022.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47/2022 - PMC
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 47/2022-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS E PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

- CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.419.709/0001-33, no valor total de R\$ 19.785,50 (dezenove mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- CURAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 41.550.166/0001-69, no valor total de R\$ 13.238,50 (treze mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);
- CWBCARE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.778.759/0001-00, no valor total de R\$ 36.035,40 (trinta e seis mil trinta e cinco reais e quarenta centavos);
- DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, no valor total de R\$ 95.543,00 (noventa e cinco mil quinhentos e quarenta e três reais);
- DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.511.821/0001-70, no valor total de R\$ 59.220,00 (cinquenta e nove mil duzentos e vinte reais);
- ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, no valor total de R\$ 44.925,45 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos);



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022 - PMC

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022-PMC** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações com a Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 3.555/00, Decretos Federais sobre o Registro de Preços nsº 7.892/2013 e 8.250/2014 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 78.279.981/0001 -45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o nº 192.411.199 -34, e no RG sob o nº 922.699.

DETENTORA DA ATA: JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA, com sede na Carlos Emilio Alexandre Schwartz, nº 75, Bairro Itinga, Joiville/SC CEP 89.233-680 e inscrita no CNPJ sob nº. 08.533.577/0001-70, representada pelo Sr. **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.428.477-0 SSP/PR e CPF/ MF sob o nº 017.059.089-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO, ESPELHOS, VIDROS, PORTAS E BARRA DE PROTEÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA								
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	MODELO	UNI.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
2	1	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL INVERTER 9000 BTU'S QUENTE E FRIO 220V. CONSUMO - REFRIGERAÇÃO (W) 1085. GÁS REFRIGERENTE R-410A. UNIDADE INTERNA - LxAxP (MM)	AGRATTO	ICST9QF	UN	25	2.089,00	52.225,00
TOTAL R\$								52.225,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **doze meses**, contados a partir de sua assinatura.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Cantagalo não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a locação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo Segundo: Caso haja interesse das partes, com antecedência de no mínimo cinco dias antes da expirar a vigência da presente ata, poderá ser firmada ata de registro de preços vinculativo de fornecimento somente do saldo das quantidades dos itens, por período a ser determinado pela contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo Município de Cantagalo.

Parágrafo Primeiro: O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no resultado da licitação, anexa à presente.

Parágrafo Segundo: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

Parágrafo Terceiro: Em cada fornecimento, deverá ser considerado as normas constantes no edital e seus anexo e respectiva proposta, os quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em todo fornecimento, o pagamento será feito por meio de Nota de Empenho, referente a quantidade de produtos entregues instalados, em até 30 (trinta) dias após a entrega e o aceite da Nota Fiscal pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA

A entrega só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo dos mesmos, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Primeiro: A detentora ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Parágrafo Segundo: O local da entrega e instalação constará na requisição de compras, sem ônus para a administração.

Parágrafo Quarto: Em cada fornecimento, o prazo de entrega e instalação do objeto será de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/ PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, ata de registro de preços e das demais cominações legais.

Parágrafo segundo: O atraso injustificado na execução ou assinatura da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

Parágrafo Terceiro: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Quarto: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quinto: Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Sexto: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto a detentora.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar a detentora visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, a detentora será liberada do compromisso assumido;

b) convocar os demais detentores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Terceiro: Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

registrados e a detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer em até trinta dias antes do pedido de fornecimento; e,
- b) convocar os demais detentores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA OITAVA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula sétima supracitada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os produtos, objeto desta Ata de Registro de preços serão recebidas pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Parágrafo Primeiro: Compete ao órgão gerenciador:

- a) Administrar a presente Ata; e,
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

Parágrafo Segundo: Compete às Entidades Participantes destinatários:

- a) Emitir a Autorização para fornecimento e instalação dos produtos, com todas as informações necessárias em favor da CONTRATADA.
- b) Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e em consonância com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as despesas deste objeto.
- d) Atestar a fatura correspondente os produtos objeto, por intermédio de servidor competente.
- e) Efetuar em favor da empresa CONTRATADA o pagamento nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Parágrafo Terceiro: Compete a DETENTORA:

- a) Tomar todas as providências necessárias a fiel execução do objeto deste Termo de Referência.
- b) Manter durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços com todas as condições e qualificações exigidas no edital.
- c) Promover o fornecimento dos produtos instalados dentro dos parâmetros e rotinas e prazos estabelecidos.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- d) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Adotar mediadas para a entrega e instalação dos produtos solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- f) Cumprir impreterivelmente todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e locais determinados para a entrega dos produtos.
- g) Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião do fornecimento e/ou instalação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo Primeiro: Para os propósitos desta cláusula, definem -se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de ata de registro de preços;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de ata de registro de preços.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, e, práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro: considerando os propósitos dos parágrafos acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o ata de registro de preços virem a ser financiado, em parte ou



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da ata de registro de preços e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- a) a detentora não cumprir suas obrigações constantes de esta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o ata de registro de preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de ata de registro de preços decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando -se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços; e,
- h) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - **Pela detentora, quando,** mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas descumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultado ao Município de Cantagalo a aplicação das penalidades previstas neste Ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS

As aquisições objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: A emissão das autorizações, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Parágrafo Segundo: Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a administração municipal poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes na Lei Federal 8666/93 na Lei n.º 10.520/02 e nas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOFORO

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 46/2022 - PMC, anexos, ata** e a proposta da empresa detentora da ata.

Fica eleito o Foro da Cidade de Cantagalo, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Cantagalo/PR, 23 de junho de 2022.


JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS
VENTURINO

FERREIRA:01705908
950

Assinado de forma digital por
JEAN CARLOS VENTURINO
FERREIRA:01705908950
Dados: 2022.06.24 07:53:53
-03'00'

JEAN C. V. FERREIRA E CIA LTDA

Detentora da Ata

Testemunhas:

1 - Rosane J. N. da Rosa

2 - Everson Chitima Rocha